PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300018/2022 (Processo nº 12.558/2022)

"Aquisição de materiais de higiene, limpeza e cantina, uniformes e epi's merendeiras".

O Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17/07/02, Decreto-Municipal nº 50 de 12/08/05 e Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta, licitação, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – internet, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO por lote, para "aquisição de materiais de higiene, limpeza e cantina, uniformes e epi's merendeiras". Ressalta-se que quando o edital possuir recurso da União decorrente de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, observável no tópico de dotação orçamentária, serão aplicados os regulamentos do Decreto nº 10.024/19 e suas atualizações.

Modo de disputa: Decreto Municipal nº 50/05;

Decreto Federal nº 10.024/19 aberto;

Decreto Federal nº 10.024/19 aberto e fechado:

Data: 04/01/2023;

Início de recebimento das propostas no sistema eletrônico: 08hs do dia 22/12/2022; Limite para recebimento de propostas no sistema eletrônico: 09hs dia 04/01/2023;

Abertura das propostas: 09hs:01min do dia 04/01/2023;

Início da sessão de disputa de preços: 04/01/2023, às 09hs e 02min;

Do tempo de disputa: Será de 10 (DEZ) minutos, somado aos acréscimos conforme Decreto

Federal 10.024/19 pelo sistema aberto.

A critério do pregoeiro poderá ser aberta a disputa de vários itens de forma simultânea.

Nesta data e horário, será iniciada a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas, pelo pregoeiro nomeado na portaria nº 08/2022 e sua Comissão de Apoio, observado o horário oficial de Brasília/DF. A critério do pregoeiro poderá ser aberta a disputa de vários itens de forma simultânea.

O certame será realizado através do aplicativo "Pregão OnLine" do Portal de Compras Públicas, conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado, pelo seguinte endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. As empresas que desejarem participar do referido Pregão devem acessar o referido sítio, necessitando estar credenciadas junto ao site com criação de login e senha.

Formalização de consultas: E-mail: <u>licita@vacaria.rs.gov.br</u> e <u>licitacomissao@vacaria.rs.gov.br</u>; Fone/fax: 054-32316410.
Endereço Ramiro Barcelos, nº 915, Centro, CEP 95200-061, cidade de Vacaria/RS.

Este edital é aberto a todas as empresas, conforme Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, mantendo-se a preferência na contratação das empresas beneficiadas pela referida lei, tendo em vista que apesar de constarem fornecedores em número de três participando do objeto deste edital nos processos de CPRP 08/2019 e CPRP 06/2018, verificamos que estes não participam de todos os itens e na maioria das vezes não disputam entre si o fornecimento dos mesmos itens, demonstrando não ser vantajoso à Administração a manutenção da exclusividade.

COMO PARTICIPAR? Deverá ser criado um "**LOGIN** e **SENHA**" no site do portal de compras públicas (**www.portaldecompraspublicas.com.br**) para acessar os editais.

ONDE PARTICIPAR? Com o login e senha criados, deverá ser acessado o site portal de compras públicas, procurar o edital do Município de Vacaria/RS e proceder o anexo da **proposta** e demais procedimentos do edital e site. A sessão será online no mesmo site.

E A HABILITAÇÃO? Você deverá providenciar, no prazo do edital, o CRC ou, conforme o edital, apresentar, antecipadamente, toda a documentação digitalizada.

1 - DO OBJETO LICITADO

1.1. OBJETO, JUSTIFICATIVA E SUAS ESPECIFICAÇÕES:

- 1.1.1. A presente licitação tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS unitários para o fornecimento de material de higiene, limpeza e cantina, uniformes e EPI's de merendeiras, para suprir as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Executivo Municipal de Vacaria/RS, conforme descrição mínima do objeto, Anexo II (objeto/modelo de confecção de proposta), podendo ser cotados produtos com qualidade superior.
- **1.1.1.1.** A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta dos produtos especificados no Anexo II deste edital, para constarem em registro de preços, a serem fornecidas em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade. Desta forma, <u>o presente registro de preços não importa em obrigação de adquirir os bens e/ou serviços</u>, podendo o Município, se desejar e mostrar-se viável, realizar licitação especifica para aquisição do objeto.
- 1.1.1.2. As quantidades e o prazo de entrega dos bens que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a um ano da data de publicação da ata final.

ATENÇÃO, OBSERVAÇÕES QUE DEVEM SER SEGUIDAS COM RIGOR, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, SUBSTITUIÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

1.1.2 - ATENÇÃO, OBSERVAÇÕES QUE DEVEM SER SEGUIDAS COM RIGOR, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, SUBSTITUIÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

- 1.1.2.1 O objeto do presente edital deve preencher todos os requisitos e características mínimas exigidas na descrição do item, podendo ser cotados produtos de qualidade superior. As licitantes deverão, sempre que possível, cotar os melhores produtos disponíveis no mercado, devendo os mesmos ser a 1ª (primeira) linha de cada marca oferecida. Materiais de qualidade inferior serão desclassificados;
- 1.1.2.2 Os produtos serão analisados, quando couber, pelos seguintes critérios objetivos, como: durabilidade, apresentação, componentes, segurança, deformidades, acabamento, conforto, encaixe, espessura, comprimento, largura, altura, borrões, rebarba, duração sem falhas, funcionalidade, secagem, odor, aderência, rolamento, luminescência, qualidade no conteúdo, dimensões, fixação, transparência, resistência, alongamento, tração,

remoção, eficácia de limpeza, absorção, eficácia de alvejar, eficácia de desinfetar, maciez, textura, qualidade dermatológica, rentabilidade, cremosidade, etc.

- 1.1.2.3 A licitante vencedora deverá garantir a utilização dos produtos durante sua validade. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da entrega, salvo disposição em contrário do fabricante;
- 1.1.2.4 Os produtos líquidos com embalagem plástica, com ou sem lacre, deverão ser resistentes, com tampa eficiente e lacre (quando solicitado), não permitindo violação e vazamento;
- 1.1.2.5 As unidades devem ser entregues em embalagens originais contendo, quando couber: rótulo, marca, data de fabricação, prazo de validade, código de barras, composição, registro no órgão de fiscalização competente e demais especificações técnicas necessárias exigidas por lei. A licitante vencedora deverá anexar nos lotes, etiqueta de identificação e telefone;
- 1.1.2.6 Quanto a problemas de qualidade, regularidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela Secretaria/Setor a que o item está subordinado, será responsável pela troca do produto que apresentar problemas;
- 1.1.2.7 Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamento, produtos manchados, sujos, com mofo, enferrujados ou produtos com aparência duvidosa, diferentes das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos;
- 1.1.2.8 Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e INMETRO (vide <u>também</u> portaria 481/2010), quando aplicável;
- 1.1.2.9 Para os produtos em que é solicitada medida e/ou capacidade, haverá tolerância máxima de 0,1% (zero vírgula um por cento) para mais ou para menos;
- 1.1.2.10 A contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer um número de Fax ou endereço de e-mail para receber as comunicações oficiais, onde deverão constar na parte externa dos envelopes da documentação e das propostas, obrigando-se em manter, ao menos, um dos meios de comunicação operantes, sob sua inteira responsabilidade;
- 1.1.2.11 A entrega dos objetos, desta licitação, não se dará em um único local, devendo os mesmos serem entregues, SEPARADAMENTE (por sacolas ou caixas etiquetadas), no seu devido setor/departamento/secretaria. Caso as licitantes optem pela entrega através de correio ou transportadora, deverão orientá-los quanto à forma de entrega. O desrespeito a esta cláusula ocasionará o não recebimento dos produtos, para adequação e aplicação de multa, conforme item **14** deste edital;
- Obs. Todas as entregas se darão dentro do perímetro urbano do Município em no máximo três quilômetros da sede administrativa, quando não for na própria, não refletindo, desta forma, em custo adicional aos produtos (vide item 4.6).
- 1.1.2.12 O descumprimento das cláusulas estabelecidas neste edital acarretará, desclassificação/inabilitação da licitante independente das sanções dispostas no item **14**.

2 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Após declaradas vencedoras no sítio pela internet, as participantes/licitantes vencedoras, deverão encaminhar via sistema, salvo Pregoeiro solicite por email, no prazo máximo de 01 (uma) hora da comunicação do pregoeiro, quando o edital seguir a regra do Decreto Federal 10.024/19 e alterações, os licitantes deverão encaminhar junto da proposta, em campo específico, os documentos de habilitação exigidos no edital,

2.1 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

- **2.1.2.** Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam credenciados (login e senha) junto à sessão de Cadastro do Portal de Compras Públicas vide www.portaldecompraspublicas.com.br, e que atendam a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo que o não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta. Quando o edital seguir a regra do Decreto Federal 10.024/19 e alterações, os licitantes deverão encaminhar junto da proposta, antecipadamente, em campo específico, os documentos de habilitação exigidos no edital.
- **2.1.3.** Não poderão participar deste Pregão: Empresas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução ou liquidação, que estejam punidas com suspensão temporária de participar em licitações e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vacaria; Licitantes tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal; Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com objeto deste Pregão; Não será admitida a participação de empresas em consórcio.
- **2.1.4.**Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **2.1.4.1.**O não atendimento ao presente item ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.
- **2.1.5.**A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio eletrônico.
- **2.1.6.**A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **2.1.7.**A simples participação neste pregão implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes.
- 2.1.8.Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.
- 2.1.9.Por ser o Pregão uma modalidade de licitação com características similares à de leilão, em que o calor da competição pode levar a fortes emoções e, em consequência, a redução indiscriminada nos lances ofertados, é prudente que o ofertante tenha, previamente em mente, todos os custos e lucros que possam constituir o lance mínimo real a que se poderá

alcançar, pois não serão aceitas desistências posteriores devido a imprudência, ficando os licitantes, nestas condições, sujeitos às penalidades legais e editalícia.

2.2 CREDENCIAMENTO

- **2.2.1.** O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação, e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à seção de Cadastro do site Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e informações pelo email falecom@portaldecompraspublicas.com.br .
- **2.2.1.1.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **2.2.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Vacaria/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **2.2.3.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.
- **2.2.4.** A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à seção de Cadastro da Portal, para imediato bloqueio de acesso.
- **2.2.5.** No caso de perda da senha, deverá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal.

3 DA PROPOSTA - Envelope n.º 01

- **3.1** A licitante é responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances. A proposta deverá ser encaminhada eletronicamente e nos moldes do Anexo II. Quando o edital seguir a regra do Decreto Federal 10.024/19 e alterações, os licitantes deverão encaminhar também, em campo específico, os documentos de habilitação exigidos no edital.
- 3.2 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **3.3** Nos preços propostos e naqueles que, por ventura, vierem a serem ofertados através de lances, deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento/execução do objeto licitado, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, tarifas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o mesmo. Será desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- **3.4** Até a data e horário previstos no preâmbulo do edital, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta. Após o horário previsto, as ofertas serão de exclusiva

responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- **3.5** As propostas apresentadas nesta licitação terão prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública do pregão.
- **3.6** A partir da publicação/divulgação deste edital no sítio informado, poderão ser encaminhadas as propostas dos licitantes interessados. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico especifico, devendo constar preço unitário e total.
- **3.7** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- **3.8** A partir da data e horário previsto no preâmbulo deste edital, poderão ser encaminhadas às propostas de preços, exclusivamente por meio eletrônico, mediante o credenciamento LOGIN e SENHA e participação no sistema do site www.portaldecompraspublicas.com.br de acordo, também com o anexo II deste edital.

DEVERÁ SER PREENCHIDO ON LINE NO SISTEMA:

3.9 – Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, sob as penas da lei.

Obs.: As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

- 3.10 Para o objeto do presente edital deverão ser apresentadas amostras, salvo pré-aprovadas, até o <u>QUINTO</u> dia <u>útil</u> posterior a classificação do certame, as quais serão avaliadas de acordo com os critérios elencados nos itens 1.4 e 1.5.
- **3.10.2 -** Caso as licitantes optem por cotar produtos das marcas/fabricantes préaprovadas, constantes no Anexo II, não necessitarão apresentar amostras. As licitantes que desejarem ofertar produtos de marca/fabricante diversos dos pré-aprovados, deverão apresentar uma unidade, original, do respectivo objeto, respeitando a unidade de medida (caixa/pacote) quando for o caso, sob pena de desclassificação do item em caso de descumprimento;
- **3.10.3** As amostras deverão ser entregues em embalagem original de fornecimento. As amostras deverão ser enviadas conforme solicitado no edital, tais como peso, tipo de embalagem, especificações, validade e etc. as amostras que não atenderem obrigatoriamente o solicitado no edital serão automaticamente reprovadas e os referidos itens previamente desclassificados.
- 3.10.4 Juntamente com as amostras enviadas para análise, deverá ser juntada uma correspondência com identificação do proponente, especificando quantas amostras estão sendo enviadas, nome/marca do produto e número do item no edital a que se refere, (ver anexo II (modelo de confecção da proposta). Preferimos que as amostras sejam identificadas/ etiquetadas. Deverá constar na parte externa a seguinte menção:

MUNICÍPIO DE VACARIA PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300.018/2022

- A M O S T R A – SETOR DE LICITAÇÕES PROPONENTE – Nome da Empresa FONE/FAX E-MAIL

- **3.10.5.** O proponente deve encaminhar as amostras ao Setor de Licitações, sito à rua Ramiro Barcelos, 915, de acordo com as exigências do edital;
- **3.10.6.** O resultado da análise das amostras será divulgado através do endereço eletrônico: www.vacaria.rs.gov.br, link Licitações, até cinco dias úteis posteriores ao fim do recebimento:
- **3.10.7.** As amostras serão utilizadas para teste, sendo que algumas serão inutilizadas, mesmo assim, caso a licitante opte por reavê-las, poderão fazê-lo, no estado em que se encontram, até o <u>segundo dia útil</u> após a conclusão do certame, homologação, sendo que após este prazo, as amostras reverterão em patrimônio para o Município.
- **3.12.** A informação de acesso deve ser feita pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br OU pelo email falecom@portaldecompraspublicas.com.br;
- **3.13.** As propostas deverão atender os termos deste edital quanto à descrição do objeto, prazo de entrega e as condições de pagamento. Os Produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.
- **3.14.** As propostas deverão conter preço unitário e total por item licitado, devendo conter de forma expressa na proposta a **marca** e o prazo de validade. **Será aceito apenas duas casas decimais após a vírgula, por exemplo: (R\$ 0,78).**
- **3.15.** A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
- **3.16.** As propostas que não atenderem os termos deste Edital serão **desclassificadas**.
- **3.17.** O upload da proposta/documentação no site www.portaldecompraspublicas.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta/ documentação anexada seja visível e legível em sua integralidade, sem necessidade de qualquer ação do pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.
- **3.18.** A proposta final, com todos os requisitos previstos neste edital, deverá ser encaminhado seu upload, caso o edital não preveja outro tempo, em até 02 (duas horas) do final da sessão.

4 – DA HABILITAÇÃO - Envelope n.º 2 (CRC ou Documentação)

4.1. Primeiramente os interessados deverão efetuar cadastro para **LOGIN** e **SENHA** no portal. A habilitação no Pregão eletrônico dar-se-á por meio de uma, das duas formas abaixo, constantes do item 4.2, encaminhados na forma deste edital.

- **4.1.1.** As microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiados pela Lei Complementar 123/06, no que tange a licitações, que quiserem usufruir dos benefícios da referida LC, deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, a sua condição de beneficiada (o). Caso não o faça, será tratada (o) sem os privilégios da citada LC.
- **4.1.2**. No caso de beneficiada, nos termos da LC 123/2006, que possua alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.
- **4.2.** Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá encaminhar via sistema a habilitação, no caso de edital regulamentado pelo Decreto Federal 10.024, a mesma já deverá estar anexada previamente.
- a) <u>Certificado de Registro Cadastral do Município de Vacaria</u> (**CRC**), válido, com todos os documentos exigidos válidos e/ou regularizados, acompanhado da qualificação técnica 4.6; **OU:**
- b) TODA a documentação escaneada (item 4.3 ao 4.6), não sendo necessário nenhum certificado prévio
- **4.2.1.** Se algum documento, CRC, estiver vencido, a licitante poderá providenciar com antecedência junto ao Setor de Licitações, no mesmo prazo de confecção (vide item 4.7), as atualizações que se fizerem necessárias no Certificado de Fornecedor/Cadastral ou anexar os documentos atualizados, junto do referido certificado.

Os Certificados/Habilitação compõem-se dos seguintes documentos:

4.3. Habilitação Jurídica:

- I Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada, acompanhada das alterações posteriores, caso houver. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social;
 - b) Cópia da cédula de identidade dos representantes legais;
- II Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que cumpre com o artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme Anexo III), assinada por representante legal da empresa;
- III Declaração da licitante, sob as penas da lei, <u>de que não foi declarada</u> <u>INIDÔNEA/IMPEDIDA</u> de licitar ou contratar com a Administração Pública (conforme Anexo IV), assinada por representante legal da empresa;

IV – Declaração, caso seja a situação, assinada pelo representante legal da empresa e por contador ou técnico contábil (vide modelo ANEXO I), de que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou demais beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações, no que tange a licitações, e que não está incluída nas vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º do referido diploma legal.

Obs.: As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

4.4. Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- I Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas CNPJ.
- II Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, em vigor;
- III Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
- **IV -** Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame;
- **IV.a** A Certidão deverá expressar, de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação à totalidade dos tributos (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal;
- **V -** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS**, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VI Prova de Regularidade trabalhista, de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

<u>Obs.</u>: As certidões mencionadas I a VI que não expressem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

- **4.4.1.** A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar n.º 123/06, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal e ou trabalhista, dispostas nos subitens 4.4.1 a 4.4.VI deste edital, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta.
- a O prazo citado no subitem 4.4.1 deste edital, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.
- b O benefício de que trata o subitem 4.4.1 deste edital, não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal e ou trabalhista, ainda que possua alguma restrição.

 c - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no subitem 14.2.1,III, deste edital.

4.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **4.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica ou de filial, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura do edital;
- **4.5.2.** Apresentação de **Balanço patrimonial** e **Demonstrações Contábeis**, do último exercício social, em conformidade com as normas contábeis, já exigível e apresentado <u>na forma da Lei</u>, para comprovação da boa situação da empresa, com **termo de abertura** e **encerramento**, devidamente registrados, <u>no local</u> e <u>na forma que a lei exige</u> para cada caso, exemplo (rol exemplificativo):
 - a) Carimbo (junta comercial, etc.); ou
- b) Em se tratando de Sociedades por Ações (SA), publicação em órgão de imprensa oficial, de acordo com a lei; ou
- c) prova de que a autenticação pela Junta Comercial foi realizada pelo Sistema Público de Autenticação digital (SPED) Termo de Autenticação Recibo de Entrega.

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. As empresas deverão apresentar seus balanços na forma que prescreve a lei e normas contábeis.

IIa - A comprovação da boa situação financeira far-se-á com base nos indicadores a seguir relacionados:

$$LC = AC$$
 igual ou superior a 0.8 $C = AC + ARLP$ igual ou superior a 0.8 $C = AC + ARLP$ igual ou superior a 0.8 $C = AC + ARLP$ igual ou superior a 0.8

$$SG = \underbrace{AR}_{PC + PELP}$$
 igual ou superior a 1,2

Legenda:

LC = Liquidez Corrente ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo AC = Ativo Circulante PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo SG = Solvência Geral

LG = Liquidez Geral AR = Ativo Real

Composição do Ativo Real - Ativo Total diminuído dos valores de duplicatas descontadas, despesas do exercício seguinte, empréstimo a coligadas/sócios/acionistas/diretores e Ativo Diferido.

<u>Classificação final das empresas</u> - As licitantes que apresentarem, no mínimo, dois dos três indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, obterão a classificação econômico-financeira, as demais serão inabilitadas.

Tendo em vista o que consta da Instrução Normativa da Receita Federal Brasileira nº 787/07, o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) foi alterado, no sentido de permitir que o Balanço Patrimonial do exercício 2008, referente ao ano-calendário de 2007, fosse considerado válido até maio de 2009. O **Balanço de 2022**, para este certame, ano-calendário de 2021, será considerado válido até maio de 2023, e assim sucessivamente, independente do tipo de constituição da pessoa jurídica, tudo como forma de garantir a isonomia entre os participantes de licitações e as contratações da Administração Pública. Esse procedimento, que foi adotado por alguns Estados da Federação, nos parece correto e será adotado também neste certame, decorrentes das modificações realizadas pela Instrução Normativa IN nº 1.420/13 e alterações supervenientes, da Receita Federal.

Justificativa dos índices adotados:

LC – Liquidez Corrente: Calculada a partir da razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores). No Balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante. A partir do resultado obtido podendo fazer a seguinte análise: Resultado da Liquidez Corrente: Maior que 0,8: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível

liquidação das obrigações; Se igual a 0,8: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes; Se menor que 0,8: Não há disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LG - Liquidez Geral: Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e

obrigações a longo prazo. Estes valores também são obtidos no balanço patrimonial.

SG – Solvência Geral: Este índice mostra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total, "quanto maior melhor"

4.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- **4.6.1** Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, indicando que a mesma já forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.
- 4.7. Os interessados em efetuar Certificado de Registro Cadastral, que não é obrigatório, deverão solicitá-lo até o terceiro dia anterior a abertura do edital..
 - **4.8.** Os documentos exigidos nos subitens **4.3** ao **4.5** poderão ser substituídos por:
- a) Certificado de Registro Cadastral do Município de Vacaria/RS (CRC), válido, com todos os documentos exigidos válidos e/ou regularizados, acompanhado da qualificação técnica 4.6.
- 4.9. A substituição prevista no item anterior somente será aceita se o Certificado de Fornecedor/Cadastral estiver dentro de seu período de vigência, com todos os documentos exigidos atualizados. Se algum documento estiver vencido, a licitante deverá providenciar com antecedência junto ao Setor de Licitações para o (CRC), no mesmo prazo de confecção, as atualizações que se fizerem necessárias no Certificado de Fornecedor/Cadastral ou anexar os documentos atualizados, junto do referido certificado.
- 4.10. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório oficial competente, ou por servidor da Prefeitura de Vacaria/RS (no caso de CRC). Os documentos expedidos pela Internet deverão ser apresentados com o respectivo endereço eletrônico (link) e/ou código verificador de autenticidade para consulta e confirmação de sua veracidade.
- 4.11. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ), salvo os documentos que valem para ambas.
- 4.12. Todos os documentos deverão conter data de expedição de até 30 (trinta) dias da abertura do certame, salvo disposição em contrário neste edital.
- **4.13.** As empresas que emitirem declarações, ou utilizarem declarações de outras empresas, como requisitos necessários para as fases de classificação, habilitação e pagamento, ou qualquer outro procedimento do processo licitatório, se responsabilizarão pela autenticidade contida nas mesmas, sob as penas descritas em lei e edital.

5 DA PARTICIPAÇÃO DAS BENEFICIADAS PELA LC 123/06 E ALTERAÇÕES:

5.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações, as microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 5.1.2 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- **5.1.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta, prorrogáveis por igual período, uma única vez, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **5.1.2** O benefício de que trata o subitem 5.1.1 deste edital, não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que possua alguma restrição.
- **5.2** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, subitem 14.2.1, III, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- **5.3** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2.º, da Lei Complementar n.º 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte e demais beneficiadas. Entende-se como empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam iguais ou superiores em até 05% (cinco por cento) à proposta de menor valor e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma beneficiada.
 - **5.4** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- **5.4.1** A licitante beneficiada pela Lei Complementar nº 123/06, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar no prazo de até 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, nova proposta, inferior àquela considerada de menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- **5.4.2** Não ocorrendo a contratação da beneficiada, na forma do subitem 5.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **5.4.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas licitantes beneficiadas que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 5.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **5.4.4** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.3 e 5.4, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, conforme §2º do Artigo 3º da Lei nº 8.666/93, pela ordem:
 - a) Produzidos no País;
 - b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
 - c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
 - d) Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reservas de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da previdência social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação.

- **5.5** Na hipótese da não contratação nos termos anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Em caso de permanecer o empate será escolhido o vencedor através de sorteio, realizado em ato público, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vacaria em dia e horário a ser fixado em ata dando ciência a todos os licitantes, se não houver a possibilidade de sorteio eletrônico.
- **5.6** O disposto nos subitens 5.3 e 5.4, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar n.º 123/06.
- **5.8** A licitante que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá se declarar e apresentar, na forma da lei, declaração de enquadramento dos benefícios da LC 123/06 e que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006, nos moldes do **anexo I**, enviando conforme **item 02** deste edital. A declaração não será necessária caso conste em campo específico do certificado **CRC**.

6 DA SESSÃO DO PREGÃO

- **6.1.** A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, onde o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando, fundamentando, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas relevantes exigidas.
- 6.1.1. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.
 - **6.1.2.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas.
- **6.1.3.** Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta eletrônica de preços.
- **6.1.3.1.** Os representantes das empresas beneficiadas pela LC nº 123/06, no que tange a licitações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que se enquadram nessa categoria. A ausência da declaração naquele momento, quando for um edital exclusivo as beneficiadas, impossibilitará a participação no Pregão.
- **6.1.4.** Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.
- **6.1.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Se o Pregoeiro entender que o lance ofertado é inexequível (85% abaixo do último lance) ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- **6.1.6.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

- **6.1.7.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, retomando o pregoeiro quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados.
- **6.1.8.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinicio 24h, após comunicação expressa aos participantes pelo sistema, no portal.

6.2. MODOS DE DISPUTA:

- 6.2.1. Quando não envolver recurso da União, o modo de disputa seguirá o padrão, adotado pelo Decreto Municipal (6.3 e seguintes).
- 6.2.2. Quando o edital possuir recurso da União decorrente de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, observável no tópico de dotação orçamentária, serão aplicados os regulamentos do Decreto nº 10.024/19 e suas atualizações, nos seguintes modos de disputa, informados no sistema eletrônico:
- I aberto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital (6.4 e seguintes); ou
- II aberto e fechado os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital (6.5 e seguintes).

Observação: No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.3. Modo de disputa consoante Decreto Municipal:

- **6.3.1.** O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, e somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **6.3.2.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **6.3.3.** Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preco melhor, bem como decidir pela sua aceitação.
- **6.3.4.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **6.3.5.** A classificação das propostas se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o MENOR PREÇO.

- **6.3.6.** Após a fase de HABILITAÇÃO, o pregoeiro irá conferir a documentação do licitante vencedor encaminhada no ato de cadastro de sua proposta de participação. Caso não tenha problema com documentação do licitante vencedor o processo seguira para as fases do sistema até que seja feita HOMOLOGAÇÃO pela AUTORIDADE COMPETENTE.
- **6.3.7.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preco.
- **6.3.8.** Concluída a etapa de lances, ou negociação quando houver, será aberto prazo, a critério do pregoeiro, para a empresa vencedora realizar o *upload* da sua proposta final no sistema. A pedido da empresa e por decisão do pregoeiro, tal prazo poderá ser prorrogado.
- **6.3.9.** Aceita a proposta, abrir-se-á o prazo para manifestação de intenção de recurso contra a classificação da empresa.
- **6.3.10.** Não havendo recurso ou não sendo aceita a intenção do mesmo, dar-se-á prosseguimento à fase de habilitação, com a apresentação dos documentos e da proposta final original.
- **6.3.11.** Satisfeito o atendimento das exigências fixadas neste Instrumento e inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior competente.

6.4. Modo de disputa aberto

- **6.4.1.** No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **6.4.2.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- **6.4.3.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.5. Modo de disputa aberto e fechado

- 6.5.1. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
- **6.5.2.** Encerrado o prazo previsto do subitem 6.5.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 6.5.3. Encerrado o prazo do subitem 6.5.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento

superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- **6.5.4.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o subitem 6.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- **6.5.5.** Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 6.5.3 e 6.5.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- **6.5.6.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos referidos subitens, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 6.5.5.
- **6.5.7.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 6.5.6.
- **6.6.** Encerrada a etapa de negociação de que trata 6.4 ou 6.5 e desempate, conforme item 5.3 e 5.4, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no edital (menor preço ou maior desconto), solicitará contraproposta, conforme Artigo 38 do Decreto Federal nº 10.024/19, e verificará a habilitação do licitante (bem como documentos complementares) conforme disposições do edital. Os documentos originais e proposta deverão ser encaminhados na forma do item 6.3.6.
- **6.7.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, com posterior homologação do resultado pela autoridade superior competente.
 - 6.8. Quando a modalidade for através de registro de preços, não haverá adjudicação.

7 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- **7.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão. E, antes da abertura, solicitar esclarecimentos.
- **7.1.1.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

- **7.1.2.** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 7.2. Dos atos do pregão caberá recurso que dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, em formulário específico, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais relacionados à intenção manifestada no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.
- **7.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **7.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, de intenção de recurso, importará na decadência do direito de recurso, estando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- **7.5.** Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.
- **7.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente homologará o resultado da licitação.
- **7.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - **7.8.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

8 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **8.1** Inexistindo manifestação recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- **8.2** Havendo a interposição de recurso, após o julgamento e seu trânsito em julgado, a autoridade superior adjudicará, salvo registro de preços, e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

9 DA CONTRATAÇÃO

- **9.1** Esgotados todos os prazos recursais, o Município, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de entrega dos envelopes, convocará a vencedora para assinar o contrato, **caso o Município não opte pela entrega única**, que deverá firmar a contratação no prazo instituído no subitem 9.1.1 deste edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no subitem 10.2.2.II deste edital.
- **9.1.1** A licitante vencedora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Município.
- 9.2 O contrato advindo desta licitação entrará em vigor na data da assinatura e vigerá até, quando for o caso, o final (garantia, assistência técnica, validade, entrega, serviço, exercício financeiro), podendo ser prorrogado a critério da administração, ou rescindido por inexecução contratual. Caso o contrato ultrapasse doze meses, o mesmo poderá ser

reajustado monetariamente pelo IPCA-M/FGV do período, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

- **9.3** Caso a licitante vencedora se recuse a assinar o contrato (não se eximindo das sanções do edital), será convocada a segunda classificada, sendo examinada a última oferta válida e verificada a aceitabilidade da proposta, sem prejuízo das sanções cabíveis, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. O Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido preço melhor, e, após, procederá à habilitação da licitante detentora da melhor oferta.
- **9.4** A licitante vencedora, antes da assinatura do contrato, deverá, somente se solicitado pelo Município, prestar a garantia nas modalidades previstas, **no valor de 5%** (cinco por cento) do valor global do contrato, consoante artigo 56, *caput*, § 1.º, 2.º e 4.º da lei regradora.
- 9.4.1 Caso a licitante opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, esta deverá ser apresentada no seu original e terá validade por todo o período de execução do contrato.
- **9.4.2** Caso a licitante optar pelo depósito em moeda corrente, este deverá avisar o Município por escrito, para que possa fornecer a conta.
- **9.4.3** A garantia prestada será liberada ou restituída, ao término da vigência do contrato, se não utilizada nas formas do artigo 86, parágrafo 3.º da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá a garantia a favor do Município, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da licitante vencedora, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.
- 9.4.4 Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida, deverá sofrer atualização monetária. A garantia será liberada após o recebimento definitivo do serviço.
- **9.5** O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias neste certame em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **9.6** O Município de Vacaria poderá se utilizar dos benefícios do art. 57 da lei nº 8.666/93, caso tenha interesse.
- **9.7** O Município designa como responsável pela fiscalização do contrato/recebimento dos itens os diretores executivos das respectivas secretarias ou outros expressamente designados por estes.
- **9.8** O contrato a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital (Anexo VI, quando a entrega/execução não for única) e/ou prever garantia.

10 DO RECEBIMENTO / ACEITE DO OBJETO

10.1 O recebimento do objeto licitado será feito provisoriamente e, após as formalidades legais, pelos diretores executivos/secretários ou outros expressamente designados por estes, que receberão definitivamente, obedecidas às condições especificadas neste edital e seus anexos.

- **10.2** O período para recebimento definitivo do (s) objeto (s) licitado (s), coincidirá com o prazo estabelecido para pagamento.
- **10.3** Considerar-se-á adimplido o contrato quando do recebimento definitivo pelo Município de Vacaria do (s) objeto (s) da licitação, na forma do item 10.1 supra.
- **10.4** Será (ão) rejeitado (s) no todo ou em parte o (s) objeto (s) da licitação, se entregue (s) em desacordo com este edital e contrato cabendo ao contratado todos os ônus decorrentes da rejeição.
- 10.5 Dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do Recebimento Provisório a área técnica do Município, comprovará o atendimento aos requisitos técnicos e funcionais do produto e os atributos informados pela Contratada na proposta por ela apresentada na licitação de que decorre este contrato. Na hipótese de o bem se apresentar-se em desacordo com as especificações técnicas e funcionais ofertados pela CONTRATADA, ficará facultado ao CONTRATANTE, rejeitá-lo, rescindindo este Contrato e aplicando à contratada as sanções previstas no presente instrumento para o caso de inadimplemento, ou conferido novo prazo para efetivação da entrega nos termos acordados, sob pena de rescisão e aplicação das penalidades aqui pactuadas.
- **10.5.1** Uma vez constatado pelo contratante que o bem entregue, quer no prazo inicial, quer nos prazos por ele conferidos, está em conformidade com as especificações definidas no ato convocatório e/ou na proposta da CONTRATADA, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, configurando-se a efetiva entrega do bem ao CONTRATANTE, para todos os fins e efeitos de direito.
- **10.5.2** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, pela reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas e no prazo assinalado, do bem objeto da presente contratação, se esse apresentar vícios, defeitos ou incorreções.

11 DO PAGAMENTO

- **11.1.** O pagamento será efetuado em até trinta dias, após cada entrega definitiva do objeto licitado, após a apresentação da nota fiscal e com a autorização/aceite devidamente assinado e identificado pelos responsáveis pela Secretaria/Departamento solicitante, com preço fixo e sem reajuste.
- 11.2. Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar nos dados, sob pena de retificação: 1 Município de Vacaria; 2 Número do edital (Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300018/2022); 3 Número do (s) item (s) constantes na ordem sequencial do objeto no anexo II; 4 A especificação do (s) item (s); 5 Número do (s) empenho (s) correspondente (s), sob pena de ter de refazê-la. Atentem para a confecção da Nota fiscal eletrônica, conforme protocolo ICMS 42/09 e alterações. Dúvidas nfe@sefaz.rs.gov.br. A mesma deverá fazer menção, na Nota Fiscal, de Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmiti-los via e-mail para o endereço eletrônico pagamentos@vacaria.rs.gov.br.
- **11.3.** O valor do presente contrato, não pago na data de vencimento, será corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do IPCA, ocorrida no período.

11.4. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação <u>para menos</u>, resultante da necessidade de ser obtido valor unitário com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

DO PRAZO DE ENTREGA:

12.1. O prazo de entrega será parcelado e deverá ser de, no máximo, **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento da nota de empenho, sob pena, em caso de atraso, de multa de mora. Caso a empresa desatenda as cláusulas deste edital e ata de registro de preços, independentemente da multa, poderão ser aplicadas as demais sanções previstas na cláusula 14 deste edital

DAS ESTIMATIVAS DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

- 12.2 Durante o prazo de validade da ata de registro de preços o Município não fica obrigado a firmar contratações, sendo que estas obedecerão à conveniência e às necessidades do Município, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições;
- **12.3** Estima-se que serão solicitados pelo Município em torno de 10% (dez por cento) do total de cada item/serviço, por mês, dentro do interregno de vigência da ata de registro de preços. Neste caso a Administração não está garantindo faturamento mínimo por mês, mas sim um valor mínimo para cada pedido, de modo a evitar requisições de valores ínfimos, podendo, desde que acordado, ocorrer variações no percentual.
- 12.3.1. Pedidos de percentual inferior, que venham a cominar em importâncias inferiores ao valor de R\$ 100,00 (cem reais), os prazos de entrega poderão aumentar para 30 (trinta) dias corridos, afim de que a licitante possa juntar mais pedidos/empenhos e/ou viabilizar alternativa de transporte mais barato, que compense o frete (que correrá por sua conta vide item 3.3), ultrapassado o prazo, a empresa deverá efetuar a entrega independentemente do valor, sob pena de sanções, além de multa de mora.
- Obs. O Município ao estender o prazo das requisições inferiores a R\$ 100,00, entende que dará tempo hábil a licitante para que, nesse interregno de tempo, surjam novas requisições (juntando-as para compensar frete) ou a empresa possa, de alguma outra forma, aproveitar fretes/caronas/transportes que já irão para outros Municípios limítrofes.
- **12.4.** Excepcionalmente o Município poderá solicitar a quantidade de até 40% (quarenta por cento) do total de cada item constante na ata de registro de preços nos seguintes casos:
 - a). No primeiro mês de vigência da ata de registro de preços;
 - b). No início ou término dos exercícios financeiros;
- c). Em casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens;
- d). Em situações excepcionais imprevisíveis ou de difícil controle, onde a solicitação poderá também exceder o limite de 40% (quarenta por cento), desde que acordado com a Detentora da Ata:
 - e) No início das atividades escolares.

12.5 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante Detentor da Ata não poderá alegar indisponibilidade do objeto desta licitação, devendo sempre manter equipamentos e pessoal em disponibilidade para os serviços e executá-los dentro do percentual estimado no subitem 12.2.1 (acima), mantendo o prazo do item 12.1 do edital. Desta forma, dentro dos padrões estabelecidos, como a apresentação da proposta implica na aceitação de todos os termos do edital, não serão aceitas desculpas como falta de matéria prima, atraso na importação/transporte, férias coletivas, pandemia, sob pena de aplicação das penalidades constantes no item 14;

13. DA FORMA E DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- **13.1.** Por tratar-se de um registro de preços com pedidos de pronta entrega, <u>a</u> <u>entrega dos produtos/materiais deverá ser de no máximo 05 (CINCO) dias úteis</u>, após o recebimento do empenho e/ou da data de assinatura da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), nos locais designados nos mesmos, **em horário de expediente**, na forma dos itens 1.1 a 1.1.2.12, sob pena de aplicação das penalidades do edital. Os possíveis locais de entrega são os seguintes:
 - a) Rua Ramiro Barcelos, nº 915, bairro Centro: Gabinete do Prefeito (54 3231 6421); Secretaria Geral de Governo (54 3232 6407); Secretaria de Gestão e Finanças (54 3231 6403); Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (54 3231 6420), Procuradoria Geral do Município (54 3231 6409);
 - b) Rua Ramiro Barcelos, nº 276, bairro Centro, no antigo Colégio São Francisco e atual Centro Socioeducacional Dom Orlando Dotti.

 Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer (54 3231 5371); Comissão Disciplinar Permanente (54 3232 2931);

 Secretaria Municipal da Educação (Sede da Secretaria) (54 3232 1267 Recepção ou 3231 6432 Merenda) :
 - c) Rua Ramiro Barcelos, nº 876, bairro Centro: Secretaria do Desenvolvimento, Tecnologia, Trabalho e Turismo (54 3231 6498);
 - d) Rua Borges de Medeiros, nº 1800, bairro Centro: Secretaria Municipal da Saúde (Sede da Secretaria) (54 3231 6464);
 - e) Rua Fontoura da Costa, nº 425, bairro Glória: Secretaria Municipal da Educação (Depósito) (54 3232 0720);
 - f) Rua Firmino Camargo Branco, nº 1376, bairro Parque dos Rodeios; Merenda Escolar (Depósito) (54 3231 6432);
 - g) Rua Sergipe, nº 135, bairro Pinheiros: Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente (54 3231 6478); Junta do Serviço Militar (54 3231 6471);
 - h) Rua Campos Sales, nº 1353, bairro Gasparetto: Secretaria de Obras e Serviços Públicos (54 3231 6456); Secretaria Municipal da Educação (Depósito) (54 3232 0720);
 - i) Rua Campos Sales, nº 542, bairro Centro: Secretaria de Desenvolvimento Social (54 3232 8869);

- j) Rua Marco Aurélio, nº 415, bairro Petrópolis: Guarda Municipal (54 3232 8080);
- k) Rua Dona Laura, nº 86, no antigo prédio do Ministério Público, próximo ao Clube Guarani, Bairro Santa Terezinha

Secretaria Municipal da Habitação e Regularização Fundiária (54 3231 6442), Conselho Tutelar (54 3232 6248); Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres (54 3231 6463);

- I) Rua Silveira Martins, 520, Centro: Assistência Judiciária (54 3232 5545) e PROCON (54 3232 5747);
- m) Avenida Júlio de Castilhos nº 2981, Bairro Boeira: Defesa Civil (54 3231 6414);

Obs.: Conforme mencionado na cláusula 1.13, a entrega dos objetos não se dará em um único local, devendo o Detentor da Ata orientar as transportadoras quanto às formas e locais de entrega. Todas as entregas se darão dentro do perímetro urbano do Município em no máximo três quilômetros da sede administrativa, quando não for na própria, não refletindo, desta forma, em custo adicional aos produtos (vide item 3.3).

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 ADVERTÊNCIA

A penalidade de **ADVERTÊNCIA** poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

- **14.1.1** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.
- **14.1.2** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

14.2 MULTA

A entidade poderá aplicar à licitante ou contratada, multa moratória e multa por inexecução contratual:

14.2.1 MULTA MORATÓRIA

A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado, entrega/execução em desacordo com o solicitado no objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos.

- I A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 14.3.1, pelo prazo de até 60 (sessenta meses).
- II A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) pela entrega em desacordo com as exigências do edital, sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou

imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 14.3.1, pelo prazo de até 60 (sessenta meses).

III – A multa moratória será de 10% (dez por cento), pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, por parte da licitante detentora da melhor proposta, e poderá, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 14.3.1, pelo prazo de até 60 (sessenta meses).

14.2.2 MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

- I A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) sobre a respectiva fatura/contratação, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.
- II Em caso de inexecução parcial do contrato/fatura a multa será aplicada sobre o valor do respectivo inadimplemento.
- III Além da multa, poderá ser aplicada a cobrança por prejuízos efetivamente sofridos, desde que restarem comprovados através de processo administrativo especial a relação de causalidade.
- IV O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 14.3.1.

14.3 IMPEDIMENTO DE LICITAR

- **14.3.1** Nos termos do Art. 7º da Lei nº. 10.520/02, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Vacaria, nos casos de:
 - a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) retardamento na execução do objeto:
 - c) não manutenção da proposta ou lance verbal;
 - d) fraude ou falha na execução do contrato.
 - e) comportamento inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- **14.3.2.** Nos termos do Art. 49 do Decreto Federal 10.024/19, a licitante, sem prejuízo de multa previstas em edital e contrato e das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de licitar, além de ser descredenciado, nos casos de:
 - a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
 - b) não entregar a documentação exigida no edital;
 - c) apresentar documentação falsa;
 - d) causar o atraso na execução do objeto:
 - e) não mantiver a proposta;
 - f) falhar na execução do contrato:
 - g) fraudar a execução do contrato;
 - h) comportar-se de modo inidôneo;
 - i) declarar informações falsas; e
 - i) cometer fraude fiscal.
- **14.4** As penalidades previstas neste Edital poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, sendo facultado a licitante o

prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula 14.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de um Sistema de Registro de Preços a dotação orçamentária será fornecida apenas quando do momento da solicitação da aquisição dos itens.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1.** Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência de sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se a Administração, o direito de independente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes.
- **16.2.** Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto na cláusula 6, devendo o (s) convocado (s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão.
- **16.3.** Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação.
- **16.4.** Os concorrentes remanescentes convocados na forma do subitem se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado pelo Município, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis, no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.
- **16.5.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.
- **16.6.** O Município de Vacaria, na pessoa de seu Pregoeiro ou da Autoridade Superior, reserva-se o direito de proceder ao exame das informações e comprovantes, por visitas "in loco" ou por outras medidas adequadas.
- **16.7.** Caso seja necessária à diligência do Pregoeiro para verificação da proposta ou habilitação do licitante, a sessão poderá ser interrompida ou suspensa por ordem do Pregoeiro, que determinará o reinicio dos trabalhos em momento oportuno, após a realização das diligências necessárias.
- **16.8.** É facultado ao Pregoeiro relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.
- **16.9.** É facultado ainda ao pregoeiro convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas; que uma vez intimados, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

- **16.10.** A administração do Município de Vacaria poderá anular ou revogar, parcialmente ou na sua totalidade, este Pregão, observadas as disposições legais pertinentes.
- **16.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que a eles aplicará as disposições da Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93, e disposições subjetivas, se couber, desde que não venha conflitar com a referida legislação.
- **16.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão, e desde que não comprometa o interesse do município, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.
- **16.13.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do município e a segurança da contratação.
- **16.14.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite legalmente admitido na Lei 8666/93, sobre o valor inicial do contrato.
- **16.15.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **16.16.** Fica eleito o Foro da comarca de Vacaria para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Pregão.

16.17. Fazem parte deste edital:

Anexo I - Declaração de Lei Complementar 123/06

Anexo II - Objeto/Modelo para Preenchimento da Proposta; Anexo II.1 Ata de Registro de

Preços

Anexo III - Declaração de Cumprimento ao Artigo 7.º, Inciso XXXIII, da CF.

Anexo IV - Declaração de Idoneidade.

Anexo V - Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação

Anexo VI - Minuta de Contrato.

Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços

16.18. Para maiores informações:

- a) Setor de licitações, Edital: (54) 3231-6410, Ronerson Bueno, Lisiane de Oliveira;
- b) Email Setor: licita@vacaria.rs.gov.br, licitacomissao@vacaria.rs.gov.br
- c) Endereço: Ramiro Barcelos, 915, centro, CEP 95.200-061.

<u>Obs.</u>: Informações por telefone, somente no horário de externo, das 10h às 16h, de segunda a sextafeira, em dias úteis.

Vacaria, 22 de dezembro de 2022.

ANEXO I

(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A) REF. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS/202......

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

| (BENEFICIADOS PELA LC 123/06 E ALTERAÇÕES) |
|--|
| (Razão Social), por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que: |
| a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (beneficiado); b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06; c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei. |
| Por ser expressão da verdade, firmamos a presente. |
| de 2022. |
| (Assinatura) |
| RAZÃO SOCIAL: |
| CNPJ: |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: (PROCURADOR JUNTAR PROCURAÇÃO OU CREDENCIAMENTO) CPF: |
| (Assinatura) NOME (completo, contador ou técnico contábil): CPF: Nº DE INSCRIÇÃO CRC: |
| Ressalva (se houver) |

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 300018/2022 PROPOSTA (Paradigma da Eletrônica – <u>www.bll.org.br</u>)

| • RAZA | OSOCIAL: | CNPJ | -MF: |
|-----------|----------|------------------|------|
| | | | |
| FONE/FAX: | () | EMAIL | |

| | | DESCRIÇÃO | | | | | |
|------|----|---|----------------|------------|----------------|-------------|---|
| ITEM | | | UNIDADE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCAS PRÉ APROVADAS |
| | 1. | ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% MÚLTIPLO USO, ALVEJA, DESINFETA, MATA BACTÉRIAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. | | 552 | 4,60 | 2.539,20 | QBOA, BRILHANTE, LIPON, PROQUIL, |
| | 2. | ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% MÚLTIPLO USO, ALVEJA, DESINFETA, MATA BACTÉRIAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS | | 14127 | 16,90 | 238.746,30 | PROQUILL |
| | 3. | CERA EM PASTA, EMBALAGEM DE LATA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCANILIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 13 KG. CORES: AMARELA E VERMELHA | | 1161 | 340,00 | 394.740,00 | TIGRE, GUANABARA |
| | 4. | CERA LÍQUIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA DE POLIETILENO, POLIFILM, METILDIGLICOL, SURFACTANTE ANIÔNICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA SUAVE. INDICADA PARA PISOS DE MADEIRA, CERÂMICAS, CIMENTO, PAVIFLEX, ARDÓSIA, DEIXANDO UM BRILHO MAIS FORTE APÓS A UTILIZAÇÃO DE ENCERADEIRA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML. CORES: AMARELA; INCOLOR, VERMELHA | | 2336 | 10,10 | 23.593,60 | BRAVO, POLIFLOR, AQUAFAST, PROQUILL, RUBI |

| 5. | CERA LÍQUIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA DE POLIETILENO, POLIFILM, METILDIGLICOL, SURFACTANTE ANIÔNICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA SUAVE. INDICADA PARA PISOS DE MADEIRA, CERÂMICAS, CIMENTO, PAVIFLEX, ARDÓSIA, DEIXANDO UM BRILHO MAIS FORTE APÓS A UTILIZAÇÃO DE ENCERADEIRA. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. COR: INCOLOR. | UN | 3365 | 43,50 | 146.377,50 | BRAVO, ALDAX LUSTACO, POLWAX, PROQUILL, Q LAR |
|-----|---|-----|-------|-------|------------|--|
| 6. | FRASCO DE LUSTRA MÓVEIS. LIMPA E DÁ BRILHO SEM ENGORDURAR. PERFUME DE LONGA DURAÇÃO. RECOMENDADO, TAMBÉM, PARA GELADEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES DE MÁRMORE, FÓRMICAS E ESMALTADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CÊRAMICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTE ALIFÁTICO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. NOTIFICADO PELA ANVISA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 200 ML | UN | 1168 | 6,10 | 7.124,80 | POLIFLOR, POLWAX, PROQUIL, WORKER, PRATIK |
| 7. | QUEROSENE LÍQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM DE 1 L | | | | | DA ILHA, ZAWASKI , Q'LAR |
| | | UN | 275 | 12,90 | 3.547,50 | |
| 8. | REMOVEDOR DE CERA, EMBALAGEM DE 1 L | UN | 1800 | 17,00 | 30.600,00 | POLIFLOR, HIDROREPEL, POLWAX, CASA KM |
| 9. | PARES DE JOELHEIRAS PARA USO EM ATIVIDADE DE LIMPEZA DOMÉSTICA | OIN | | 27,00 | 30.000,00 | IND. MOACYR |
| | | UN | 100 | 60,00 | 6.000,00 | |
| 10. | DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO: CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUILBENZIL AMÔNIO OU SURFACTANTE CATIÔNICO, ÁLCOOL ETOXILADO OU O-BENZIL P CLOROFENOL, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE EUCALIPTO OU FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. REGISTRO/NOTIF. NO MINISTÉRIO DA | | | | | PINHO YPÊ, LIPON, GIRANDO SOL, PROQUILL |
| | SAÚDE/ANVISA. BOMBONA DE 5 LITROS. | UN | 6488 | 17,50 | 113.540,00 | |
| 11. | DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO: CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUILBENZIL AMÔNIO OU SURFACTANTE CATIÔNICO, ÁLCOOL ETOXILADO OU O-BENZIL P CLOROFENOL, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE EUCALIPTO OU FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. REGISTRO/NOTIF. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML. | UN | 18526 | 3,60 | 66.693,60 | PINHO SOL, PINHO YPÊ, GIRANDO SOL, GOTA LIMPA, LIPON, Q LAR, PROQUILL |
| 12 | AMACIANTE DE ROUPAS. COMPOSIÇÃO: BENZENO SULFONATO DE SODIO, | OIN | 10010 | 3,00 | 00.033,00 | CONFORT, MON BIJOU, |
| | TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTA, ENZIMAS, TAMPONANTES, CORANTES, COR AZUL. NOFICAÇÃO DA ANVISA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 02 LITROS. | UN | 15473 | 7,75 | 119.915,75 | YPÊ, AQUAFAST, PROQUILL, BRILHA SUL, SEMPRE VIVA, ATRIUS |

| 13. | SABÃO EM PÓ. COMPOSIÇÃO BÁSICA: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPONANTES, CORANTE, COR AZUL. NOTIFICAÇÃO/ANVISA. PACOTES DE 1 KG | UN | 23174 | 18,00 | 417.132,00 | OMO, GIRANDO O SOL, BRILHANTE, BREEZE, TOP LIMP |
|-----|---|----|-------|-------|------------|---|
| 14. | LIMPADOR CONCENTRADO MULTIUSO, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, BANHEIROS, FÓRMICAS, PLÁSTICOS, VIDROS, EQUIPAMENTOS DE COZINHAS E SUPERFÍCIES EM GERAL, DE FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, FACILMENTE REMOVIDO PELO ENXÁGUE, EXCELENTE REMOVEDOR DE GORDURAS, REMOVE SUJIDADES PESADAS MESMO A FRIO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: NONIFENOLPOLIGLICOL ÉTER, ALCALINIZANTE, BUTILGLICOL, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, COM REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM DE 5 LITROS. | UN | 1304 | 30,00 | 39.120,00 | MULT APLIC 10, POLWAX, PROQUIL, LIMPI |
| 15. | LIMPADOR CONCENTRADO MULTIUSO, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, BANHEIROS, FÓRMICAS, PLÁSTICOS, VIDROS, EQUIPAMENTOS DE COZINHAS E SUPERFÍCIES EM GERAL, DE FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, FACILMENTE REMOVIDO PELO ENXÁGUE, EXCELENTE REMOVEDOR DE GORDURAS, REMOVE SUJIDADES PESADAS MESMO A FRIO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: NONIFENOLPOLIGLICOL ÉTER, ALCALINIZANTE, BUTILGLICOL, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, COM REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO QUANTIDADE MÍNIMA DE 500 ML | UN | 435 | 16,00 | 6.960,00 | VEJA, YPÊ, PRATICE, QLAR, WORKER, PROQUILL |
| 16. | FRASCO CONTENDO LIMPADOR DE VIDROS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA, COM ÁLCOOL. NOTIFICADO PELA ANVISA. EMBALAGEM DE 5 LITROS. | UN | 433 | 25,00 | 10.825,00 | MULT APLIC 10, NOVA GERAÇÃO, MARQUI, PROQUIL, SIMOQUIMICA |
| 17. | FRASCO CONTENDO LIMPADOR DE VIDROS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA, COM ÁLCOOL. NOTIFICADO PELA ANVISA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 500 ML | UN | 3522 | 8,00 | 28.176,00 | VEJA, WORKER, PROQUIL, QLAR |
| 18. | ALVEJANTE LÍQUIDO (TIPO ÁJAX). COMPOSIÇÃO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. FUNGICIDA E BACTERICIDA BRANCO, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA MÍNIMO 500ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA | UN | 5928 | 11,20 | 66.393,60 | AJAX, LIPON, PRATIK |
| 19. | DETERGENTE/SABÃO FORTE (TIPO SOLUPAN), PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS SUPERFICIAIS, RESÍDUOS DE POLUENTES ATUA NA REMOÇÃO E DESENGRUSTAÇÃO DE ÓXIDOS ADERENTES À SUPERFICIE, SEM ALTERAR ESTRUTURA DO METAL. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ACIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. BOMBONA 5LT | UN | 602 | 29,90 | 17.999,80 | SOLUPAN, PROQUILL |
| 20. | SOLUÇÃO ENZIMÁTICA, LIMPADOR MULTIUSO COMPOSTO POR UMA MISTURA DE ENZIMAS EM UMA BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SOLTA E REMOVE SECAS DE DETRITOS, SANGUE E PROTEÍNA MUCINA EM DEPÓSITOS. REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. BOMBONA DE 5 | UN | 445 | 40,00 | 17.800,00 | ZYMAX |

| | LITROS. | | | | | |
|-----|---|----|------|--------|-----------|---|
| 21. | PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. MULTIUSO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, MATA LEVEDURAS, FUNGOS, BACTÉRIAS, VÍRUS E ESPOROS DE FUNGOS. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS | UN | 70 | 72,50 | 5.075,00 | CIF, SCOTCH BRITE, KLYO OXY |
| 22. | DETERGENTE LIMPADOR E DESINFETANTE DE AZULEJOS E CERÂMICAS, TIPO AZULIM, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. | | 60 | 0.00 | 504.00 | AZULIM |
| | | UN | 60 | 9,90 | 594,00 | |
| 23. | ACIDO OXÁLICO 99%, AGENTE LIMPADOR E ALVEJANTE COM PODER REMOVEDOR DE FERRUGEM E MANCHAS EM SUPERFÍCIES COMO MADEIRA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. | UN | 90 | 23,90 | 2.151,00 | GOTAQUÍMICA, AVANZIQUÍMICA |
| 24. | FACIMOL DETERGENTE ÁCIDO, FORMULADO A BASE DE ÁCIDOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS. INDICAÇÃO: IDEAL PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO SEJA EM AUTOMÓVEIS OU LIMPEZA DOMESTICAS, QUEIMADURAS DE FOGÕES, PANELAS. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS | UN | 50 | 45,50 | 2.275,00 | VICELL, IGAPEL |
| 25. | SHAMPOO AUTOMOTIVO EMBALAGEM DE 20 LITROS | | | | · | 3M, WURTH |
| | | UN | 130 | 147,50 | 19.175,00 | |
| 26. | DESODORIZADOR/ODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL. ELIMINA ODORES DESAGRADÁVEIS. AROMA/PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, FRASCO DE ALUMÍNIO, SEM CFC. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA IMPRESSO NO RÓTULO. | | | | | BOM AR, GLADE, ULTRA FRESCH |
| | INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 ML | UN | 1708 | 17,50 | 29.890,00 | |
| 27. | TELA DESODORIZADORA PARA MICTÓRIO | | | | | BRALIMPIA, JOFEL, TRILHA, BELL PLUS |
| | , | UN | 1092 | 4,50 | 4.914,00 | |
| 28. | PEDRA SANITÁRIA, ENCAIXE HIGIÊNICO, NOTIFICADO PELA ANVISA. MÍNIMO 26G. FRAGRÂNCIA | | | | | HAIRPIC, GLADE, SANY, DESOFLOR |
| | | UN | 6111 | 4,45 | 27.193,95 | |
| 29. | ESSÊNCIA AROMATIZANTE, AROMA FRUTAL OU FLORAL. MÍNIMO 10ML | | | | | VIA AROMA |
| | | UN | 150 | 13,90 | 2.085,00 | |
| 30. | FRASCO DE INSETICIDA DOMÉSTICO, MULTI-INSETICIDA, PULVERIZADOR, PARA EXTERMINAR QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, FRASCO DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 300ML, INODORO, DE BAIXA TOXIDADE, À BASE DE ÁGUA. REGISTRADO NA ANVISA | | 454 | 14,00 | 6.356,00 | SBP, JIMO, ULTRA INSET |
| 31. | ANTI – MOFO. MÍNIMO 130G. | | | | - | MON BIJOU, LEVE BRISA, SANOL, GOTA LIMPA |
| | | UN | 213 | 7,70 | 1.640,10 | |

| | ANTI-TRAÇA ESTOJO (SACHET). CARACTERÌSTICAS. FINALIDADE: EFETIVO NO EXTERMÍNIO DE TRAÇAS QUANDO USADO EM ARMÁRIOS E GUARDA-ROUPAS. COM AÇÃO PROLONGADA É EFICAZ E MAIS SEGURO, POIS DISPENSA O USO DE NAFTALINAS.DURABILIDADE DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 3 MESES DEPOIS DE ABERTO. SUJEITO A VARIAÇÕES CONFORME A TEMPERATURA. PARA MAIOR EFICÁCIA RESERVE PELO MENOS UM SACHE EM CADA COMPARTIMENTO DO ARMÁRIO | UN | 220 | 9,00 | 1.980,00 | SANI-SOL, SANIPLUS, MAT - INSET, SANY |
|-----|--|----|-------|-------|-----------|---|
| 33. | RATICIDA GRANULADO, MÍNIMO 25 G. | | | | | BAYER, JIMO, RATAZAM |
| | | UN | 2290 | 2,00 | 4.580,00 | |
| 34. | FRASCO DE SAPONÁCEO EM PÓ, NOTIFICADO PELA ANVISA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR AQUIL-BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA | UN | 5303 | 6,25 | 33.143,75 | SAPÓLIO RADIUM, CIF, CLASS, FONTANA, Q LAR, SANY, GOTA LIMPA, INOVE |
| 35. | FRASCO DE SAPONÁCEO CREMOSO, MÍNIMO 300G/ML, NOTIFICADO PELA ANVISA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR AQUIL-BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, ABRAZIVO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA | UN | 5723 | 7,50 | 42.922,50 | SAPÓLIO RADIUM, CIF, FONT, FONTANA, PROQUIL, Q LAR, PRATK |
| 36. | DETERGENTE LÍQUIDO (LOUÇA), AROMA NEUTRO OU LIMÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO. APLICAÇÃO PARA REMOÇÃO DE GORDURA E SUJEIRA EM GERA, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. BOMBONA DE 5 LITRO | | 722 | 20,00 | 14.440,00 | YPÊ, LIMPOL, ELLO, PROQUILL, ATRIUS |
| 37. | DETERGENTE LÍQUIDO (LOUÇA), AROMA NEUTRO OU LIMÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO. APLICAÇÃO PARA REMOÇÃO DE GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML. | | 20668 | 3,00 | 62.004,00 | YPÊ, LIMPOL, ELLO, PROQUILL, ATRIUS |
| 38. | SABÃO EM BARRA, PARA LAVAGEM DE TECIDOS, LOUÇAS, PANELAS E TALHERES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: GLICERINA E FRAGRÂNCIA. 400 G. | UN | 10420 | 4,50 | 46.890,00 | YPÊ, LIMPOL, MINUANO, SANTO ANTONIO, IMPERIAL, ZAWASKI |
| 39. | SABONETES, INGREDIENTES BÁSICOS: SABÃO BASE, MANTEIGA DE CACAU, ÁCIDO CÍTRICO, TETRADIBUTILPENTAERITRITILHIDROXIHIDROCINAMATO, DTPA, EHDP, LAURIL ÉTER SULGATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, DERIVADO DE SULFOSTIRILBIFENIL E PERFUME, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. 150 G | UN | 239 | 4,10 | 979,90 | PALMOLIVE, DAVENE, SENSUS |
| 40. | SABONETE 125G COM ÓLEOS HIDRATANTES AROMÁTICOS. COMPONENTES BÁSICAS: SODIUMSTEARATE, OLEATE, PALMITATE, LINOLEATE, LAURATE, MYRISTATE, AQUA, CALCIUMCARBONATE, PARFUM, SODIUMCHLORIDE, HELIANTHUSANNUUSSEEDOIL, SODIUMCARBONATE, TITANIUMDIOXIDEGLYCERIN, ETIDRONICACID, TETRASODIMEDTA, DISODIUMDISTYRYLBIPHENYLDISULFONATE, | | 315 | 3,50 | 1.102,50 | LUX, SENSUS |

| | PRUNUSAMYGDALUSDULCISPROTEIN, WHEYPROTEIN, MACADANIAINTEGRIFOLIASEEDOIL, TOCOPHEROL, DMDMHYDANTOIN, AMYLCINNAMAL, BUTYLPHENYLMETHYLPROPIONAL, CITRONELLOL, HEXYLCINNAMAL, LIMONENE, LINALLOL, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO | | | | | |
|-----|---|----|-------|-------|------------|--|
| 41. | MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA SABONETE INFANTIL 90 GR. GLICERINADO SEM ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: SODIUMTALOWATE, SÓDIO COCARTE, ORBIGNYAOLEIFERA, SEEDOIL BHT, SÓDIO HYROXIDE, ÁGUA (WATER), CITRICACID, SODIUMCHLORIDE, ETIDRONICÁCID. EDTA. TRIETHANOLAMINE, STEARICACID, GLYCERIN, PEG – 400, GLUCOSE CI 75100, PARFUM, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA | UN | 15230 | 3,20 | 48.736,00 | POMPOM, BABY, JOHNSON, 123 BABY |
| 42. | SABONETES LÍQUIDO – PH NEUTRO. COMPOSIÇÃO: SODIUMLAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYLBETAINE, DESYLPOLIGLUCOSE, COCAMIDEDEA, PEGE-150 DISTEARATE, CITRICACID, METYTHYLISOTHIAZOLINOMEMETHYLCHLOISOTIAZOLINOME, DISODIUM EDTA, PASSIFLORA LAURIFORIAFRUITEXTRACT, POLYQUATERNIUM-7, PEG-75 LANOLIN, CI19140, SODIUMCHLORIDE, PARFUM, AQUA, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO | ON | 13230 | 3,20 | +0.730,00 | LUX/ L'OCCITANE/ DETTOL, SENSUS, PROQUIL |
| 12 | MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250 ML. REFIL PARA SABONETEIRA DOSADORA COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, NEUTRO – | UN | 17983 | 3,20 | 57.545,60 | JOFEL/ CASTRO NAVES, |
| 43. | SACHE 800 ML, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA | UN | 710 | 25,00 | 17.750,00 | TRILHA, GERMIDERME, BELL PLUS |
| 44. | FRASCO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8°INPM, SELO DE QUALIDADE INMETRO NA EMBALAGEM E QUÍMICO RESPONSÁVEL, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA MÍNIMO 1 LITRO | UN | 21093 | 10,00 | 210.930,00 | EMFAL, DA ILHA, DO VALE, PARATI, OK, PRONTO SOCORRO, ITAJA, TUPY, FLOPS |
| 45. | FRASCO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70% INPM, SELO DE QUALIDADE INMETRO NA EMBALAGEM E QUÍMICO RESPONSÁVEL, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. MÍNIMO 1 LITRO. | UN | 22805 | 9,40 | 214.367,00 | EMFAL, DA ILHA, SOCORRO, SANTA CRUZ, MEGA, JOPESO, FLOPS, TUPY |
| 46. | ÁLCOOL EM GEL 70% INPM DESINFETANTE, 1 L BACTERICIDA/ANTI SÉPTICO E COM GLICERINA NA SUA COMPOSIÇÃO (ASSIM NÃO DANIFICA AS MÃOS), COM ÓTIMA VISCOSIDADE COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA | UN | 23344 | 14,00 | 326.816,00 | DA ILHA, PROQUIL, MEGA |
| 47. | PACOTES CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 30M, 10CM, GOFRADO E PICOTADO, DUPLA, BRANCA. PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA LINHA, FOLHA DUPLA, DE ALTA QUALIDADE MACIO, ABSORVENTE, BRANCO, ALTA ALVURA, PICOTADO E TEXTURADO (GOFRADO), COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO, EM ROLOS DE 10 CM. X 30 M. | UN | 36006 | 7,00 | 252.042,00 | SCOTT, PERSONAL, CLARA, DUETO |
| 48. | FARDOS DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO (ROLÃO), CONTENDO NO MÍNIMO 8 (OITO) ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA NAS MEDIDAS 300M X 10CM. | ON | 3000 | 7,00 | 232.012,00 | PANDA EXTRA LUXO, OUROPPEL, NC PAPÉIS, EXTRA LUXO ECO VINHEPEL |
| | | UN | 11340 | 65,00 | 737.100,00 | AMETISTA |

| 49. | PACOTE CONTENDO GUARDANAPO DE PAPEL, 30X30CM, NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS. COR BRANCA. CONTENDO 50 UNIDADES CADA. | UN | 2580 | 3,00 | 7.740,00 | SNOB, MILI, MABE, LADY, JARAU, COTY, AMETISTA |
|-----|--|----|-------|-------|------------|---|
| | PACOTE DE PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHAS DUPLAS INTERCALADAS, COM 02 ROLOS POR PACOTE, COM 60 TOALHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X22CM, MÁXIMA ABSORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS | UN | 4255 | 6,50 | 27.657,50 | SNOB, MILI, CLARA, RESIDENCE, QUICK, SORELA, FLORAX |
| 51. | FARDOS COM 06 (SEIS) PACOTE CADA DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 02 DOBRAS. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS COM RESISTÊNCIA ÚMIDA. 1250 FOLHAS DE 20CM X 21CM CADA PACOTE. COR: BRANCO LUXO. | UN | 17375 | 30,00 | 521.250,00 | MAX PAPER, MOLEQUE, MABE, GUIPEL LUXO |
| 52. | SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 100 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES CADA. | UN | 18765 | 12,00 | 225.180,00 | GIO PACK, VIDEQUÍMICA, JB, VERSATIL, PROQUILL, GD PLAST |
| 53. | SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 15 LITROS. PACOTES CONTENDO 20 UNIDADES. | UN | 10880 | 10,00 | 108.800,00 | GIO PACK, VIDEQUÍMICA, JB, VERSATIL, PROQUILL, GD PLAST |
| 54. | SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 30 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES | UN | 18365 | 10,00 | 183.650,00 | GIO PACK, VIDEQUÍMICA, JB, VERSATIL, PROQUILL, GD PLAST |
| 55. | SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 50 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES | UN | 17815 | 10,00 | 178.150,00 | GIO PACK, VIDEQUÍMICA, JB, VERSATIL, PROQUILL, GD PLAST |
| 56. | SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 20 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES | UN | 11250 | 10,00 | 112.500,00 | GIO PACK, VIDEQUÍMICA, JB, VERSATIL, PROQUILL, GD PLAST |
| 57. | SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 60 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES | UN | 11025 | 4,50 | 49.612,50 | GIO PACK, VIDEQUÍMICA, JB, VERSATIL, PROQUILL, GD PLAST |
| 58. | SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 150 LITROS. FARDOS COM 100 UNIDADES | UN | 12395 | 80,00 | 991.600,00 | GIO PACK, VIDEQUÍMICA, JB, VERSATIL, PROQUILL, GD PLAST |
| 59. | COPO PLÁSTICO CAPACIDADE 50 ML PACOTES COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES | UN | 1006 | 6,00 | 6.036,00 | COPO PLAST, COPOBRAS, HIPERCOPO, ALTACOPO |
| 60. | FARDOS CONTENDO COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, RESISTENTE, PADRÃO ABNT, MATERIAL EM POLIESTIRENO ATÓXICO, APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE, MÍNIMO 100 UNIDADES. CAPACIDADE DE 200 ML | UN | 2654 | 8,00 | 21.232,00 | COPO PLAST, COPOBRAS, HIPERCOPO, DUDIGO |

| 61. | UNIDADES DE FILME DE PVC TRANSPARENTE COM 30M CADA. | | | | | GIOPACK, LIFEPACK, STAR |
|-----|--|----|-------|-------|-----------|--|
| | | UN | 60 | 5,90 | 354,00 | |
| 62. | GARFOS DESCARTÁVEIS DE SOBREMESA | | | | | CEPEL, THEOTO |
| | | UN | 2610 | 3,90 | 10.179,00 | |
| 63. | PRATOS DESCARTÁVEIS DE SOBREMESA 15CM | | | | | COPOBRAS, MINAPLAST, DUDIGO |
| | | UN | 2610 | 2,00 | 5.220,00 | |
| 64. | EMBALAGEM NP 522 PET CRISTAL COM FUROS | | | | | NOVAPACK |
| | | UN | 1650 | 10,00 | 16.500,00 | |
| 65. | ESPONJA (ESPONJÃO) DE USO GERAL PARA LIMPEZA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 260MMX102MM, PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA DE ÁGUA. POSSUI DUPLA AÇÃO, UM LADO VERDE COM MATERIAL ABRASIVO QUE ATUA NA LIMPEZA DA SUJEIRA PESADA E UM LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA SUJEIRA LEVE E | | | | | SCOTCH-BRITE, ASSOLAN, ESFREBOM, BETTANIN |
| | SUPERFÍCIES DELICADAS | UN | 410 | 8,00 | 3.280,00 | |
| 66. | ESCOVA DE LIMPEZA NÃO RISCA, PRÓPRIA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS OU COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. | | | | | ESFREBOM, SCOTH BRITE |
| | | UN | 50 | 3,00 | 150,00 | |
| 67. | ESPONJA PARA LIMPEZA (LOUÇA) DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO 102X70X20MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, PREFERENCIALMENTE NA COR VERDE FIBRA ABRASIVA E AMARELA ESPONJA MACIA. | UN | 19108 | 2,00 | 38.216,00 | SCOTCH-BRITE, ASSOLAN, ESFREBOM, BETTANIM, BRILHUS |
| 68. | ESPONJA LÃ DE AÇO, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, MÍNIMO 60G, COMPOSIÇÃO ÁCIDO CARBONO. | UN | 10567 | 3,60 | 38.041,20 | BOMBRIL, INOVE, ALKLIN |
| 69. | PALHA DE AÇO/ ESFREGÃO DE AÇO Nº: 0, 1, 2 EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 25G, TAMANHO MÉDIA | | 40205 | 4.50 | 45.022.50 | BOMBRIL, SANY, INOVE |
| 70 | FIDDA VEDDE MULTILICO | UN | 10205 | 4,50 | 45.922,50 | ECEDEDOM DETTANIN |
| 70. | FIBRA VERDE MULTIUSO | | | | | ESFREBOM, BETTANIN |
| | | UN | 520 | 4,50 | 2.340,00 | |
| 71. | FIBRA LIMPEZA PESADA | | | | | BETTANIN, SCOTH BRITE |
| | | UN | 385 | 5,00 | 1.925,00 | |

| 72. | SUPORTE LIMPA TUDO | | | | | BRALIMPIA |
|-----|--|----|------|-------|-----------|--|
| | | UN | 442 | 32,00 | 14.144,00 | |
| 73. | CABO DE ALUMINIO RETRATIL | | | | | BRALIMPIA |
| | | UN | 347 | 32,00 | 11.104,00 | |
| 74. | VASSOURA COM CABO DE MADEIRA OU AÇO, REVESTIDA EM PLÁSTICO. CABO DE NO MÍNIMO 1,20M, COM ALÇA NA PONTA SUPERIOR E ROSCA NA INFERIOR. BASE/PONTEIRA EM PLÁSTICO. MATERIAL: SINTÉTICO E METAL. CERDAS DE NYLON RESISTENTE. (COMPRIMENTO DAS CERDAS, GRANDE DURA, MÍNIMO 12CM, PEQUENA MACIA, MÍNIMO 07CM). BASE DE 20 CM | UN | 5589 | 15,00 | 83.835,00 | CONDOR, VARRE CANTO, BETTANIN, KR |
| | VASSOURITA COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXÍVEIS, CABO PLÁSTICO OU MADEIRA, MÍNIMO 30CM, COM POTE. COMPOSIÇÃO: METAL E PIGMENTOS, MATERIAL SINTÉTICO | UN | 5325 | 8,50 | 45.262,50 | CONDOR, BETTANIN, DALCIN |
| 76. | RODO PUXA E SECA COM CABO DE MADEIRA OU AÇO, REVESTIDA EM PLÁSTICO. CABO DE NO MÍNIMO 1,20M, COM ALÇA NA PONTA SUPERIOR E ROSCA NA INFERIOR. EMBORRACHADO. BASE DE 30 CM. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, METAL E PIGMENTOS | UN | 1838 | 15,00 | 27.570,00 | CONDOR, BETTANIN, KLERING, ENXUGA MAIS, DALCIN |
| 77. | RODO ÁGUA 60 CM, DUPLO INOX CABO DE MADEIRA OU METAL | UN | 1767 | 17,00 | 30.039,00 | ODIM, PRINCESINHA, ALPHA, ENXUGA MAIS |
| 78. | RODO ÁGUA 40 CM DUPLO PLÁSTICO CABO DE MADEIRA OU METAL | UN | 1710 | 15,90 | 27.189,00 | CONDOR, BETTANIN, KLERING, ENXUGA MAIS, DALCIN, KR |
| 79. | RODO BOLA ESPONJA –ESPUMA ALTA DENSIDADE, COLADA EM BASE CILÍNDRICA DE MADEIRA, 30CM E COM CABO GRANDE DE NO MÍNIMO 1,20 M | UN | 3225 | 22,90 | 73.852,50 | CONDOR, BETTANIN, ENCERA MAIS, DALCIN, PRIMAVERA, KR |
| 80. | RODO ESPUMA PARA PASSAR CERA, CABO EM MADEIRA FORRADO, MÍNIMO 1,20M, BASE EM MADEIRA MÍNIMO 30CM | UN | 3244 | 22,90 | 74.287,60 | CONDOR, BETTANIN, DALCIN, ENCERA, KR |
| 81. | APLICADOR DE CERA COM SISTEMA ARTICULADO, PERMITE ALCANÇAR LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. ACOMPANHA CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40M. LUVA DE TECIDO SINTÉTICO, LAVÁVEL, DE 39CM | | 154 | 35,00 | 5.390,00 | CONDOR, BETTANIN |
| 82. | ESCOVA DE CHÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, OVAL, CORPO ANATÔMICO, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS RESISTENTES DE NYLON | | 5232 | 7,50 | 39.240,00 | CONDOR, BETTANIN, KLERING, JB, DALCIN, H ATTLAS, KR |
| 83. | ESCOVA UNHA COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO. | | | | 2.5 | NOVIÇA, CLIP, BETTANIN, CONDOR |
| | | UN | 50 | 4,90 | 245,00 | |

| 84. | ESPANADOR DE PÓ, TIPO PENA, CABO PLÁSTICO OU MADEIRA | UN | 100 | 39,90 | 3.990,00 | CONDOR, BETTANIN, SHANGRI-LÁ, DALCIN |
|-----|---|----|------|--------|------------|--|
| 85. | CONJUNTO MOP PÓ 60 CM | ON | 100 | 33,30 | 3.330,00 | BRALIMPIA, BETTANIN |
| | | UN | 1160 | 109,00 | 126.440,00 | |
| 86. | CONJUNTO MOP ÚMIDO | | 4472 | 100.00 | 427.057.00 | BRALIMPIA, MARLY, BETTANIN |
| 87. | REFIL MOP PÓ 60 CM | UN | 1173 | 109,00 | 127.857,00 | BRALIMPIA, BETTANIN |
| | | UN | 1174 | 39,90 | 46.842,60 | |
| 88. | REFIL MOP ÚMIDO | | | | | BRALIMPIA, BETTANIN, MARLY |
| | | UN | 1182 | 39,90 | 47.161,80 | |
| 89. | ESCOVÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO | | | | | BETTANIN, CONDOR, DALCIN, KR |
| | | UN | 147 | 14,00 | 2.058,00 | |
| 90. | PANO DE CHAO ATOALHADO | | | | | JR TEXTIL, BY CASA, DALTEXTIL |
| | | UN | 3795 | 8,70 | 33.016,50 | |
| 91. | PANO DE CHÃO ALVEJADO (GROSSO) MEDIDA APROX. 46 X 70CM | | 6810 | 0.60 | CF 27C 00 | SOUZACOM, ITATEX, PANOSUL, CASTRO NAVES, SANTA CLARA, MARTINS, D120 |
| | PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 80, LARGURA 90, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL | UN | 9910 | 9,60 | 65.376,00 | MARTINS SOUZACOM, MARTINS, FAAP |
| | BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS. ADSORVENTE, LAVAVEL E DURAVEL | UN | 8567 | 9,00 | 77.103,00 | FAAF |
| 93. | FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 20X30. CORES: AMARELA, LARANJA E BRANCA | | | | | FORT LIMP, PANEX, SOUZACOM, JB, MARTINS, PANO SUL |
| | | UN | 704 | 5,70 | 4.012,80 | MARLY |
| | PACOTE CONTENDO CORDA PARA VARAL, TRANÇA FIRME, CORDA FORTE, Nº 03, 100% POLIETILENO | | | | • | CORD'AÇO, BETTANIN, SUPERCORDA |
| | | UN | 2083 | 6,90 | 14.372,70 | |
| 95. | DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL | UN | 1181 | 43,00 | 50.783,00 | JOFEL, ALIMPAR, VIDEQUÍMICA, JB, BETTANIN, NOBRE |

| 96. | DISPENSER SABONETE | UN | 1173 | 43,00 | 50.439,00 | JOFEL, ALIMPAR, VIDEQUÍMICA, JB, BETTANIN, NOBRE |
|-----|--|---------|-------|-------|------------|--|
| 97. | DISPENSER PAPEL TOALHA | UN | 1173 | 38,00 | 44.574,00 | JOFEL, ALIMPAR, VIDEQUÍMICA, JB, BETTANIN, NOBRE |
| 98. | DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO | UN | 373 | 43,00 | 16.039,00 | JOFEL, ALIMPAR, VIDEQUÍMICA, JB, BETTANIN, NOBRE |
| 99. | DISPENSER PARA COPO DE AÇO INOX | | | | | JPLIMP, AURIMAR |
| | | UN | 278 | 33,00 | 9.174,00 | |
| 100 | PROTETOR SOLAR FATOR 50 , 120 ML, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA | UN | 1570 | 48,00 | 75.360,00 | SUNDOW, L'OREAL, COPPERTONE, RESYMON, LUVEX, HENLAU, PRO SUN |
| 101 | CREME DENTAL INFANTIL, 50G | | | | | TANDY, SANIFILL, TRALÁ LÁ, ICEFRESCH |
| | | UN | 10150 | 7,50 | 76.125,00 | , |
| 102 | UNIDADES DE BALDE LENÇO UMEDECIDO RECIPIENTE COM 400 UNIDADES. SEM ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: AQUA, PROPYLENEGLYCOL, TRICLOSAN, PHENOXYTHANOL, METHYPARABEN, ETTHYPARABEN, METHYPARABEN, BUBYPARABEN, ISOBUTYPARABEB, SODIUM LAURETH, SULFATE, EDTA, ALOE BARBARENIS, EXTRACT PARFUM. MEDIDAS APROXIMADAS 20 CM X 12 CM. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO MARCA PRÉ PAROVADA: TURMA DOS ANJINHOS, DRY BABY, CAPRICHO BUMMIS. | UN | 20150 | 19,00 | 382.850,00 | TURMA DOS ANJINHOS, DRY BABY, CAPRICHO BUMMIS |
| 103 | TESOURINHA PARA UNHA BEBÊ | | | | | MUNDIAL, PAIS E FILHOS |
| | | UN | 1150 | 39,90 | 45.885,00 | |
| 104 | ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS CABEÇA PEQUENA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE (CABEÇA PEQUENA) PACOTE COM 50 UNIDADES (ODONTO) | PC T | 350 | 79,00 | 27.650,00 | BITUFO, JOHNSONS |
| 105 | MAMADEIRA POLICARBONATO, CAPUZ, ROSCA E DISCO COM BICO DE SILICONE, ATOXICA, RESISTENTE A FERVURA DE 240ML | | 5450 | 45.00 | 77.250.00 | LOLLY E FIONA |
| 106 | SHAMPOO - INFANTIL FRASCOS DE 220ML, SEM ALCOOL QUE NÃO ARDE NOS OLHOS COM AGRADÁVEL PERFUME. | UN | 5150 | 15,00 | 77.250,00 | HUGGIES, POMPOM |
| | | UN | 10150 | 16,99 | 172.448,50 | |

| 107 C | CABO EXTENSOR EM AÇO PARA VASSOURA, RODO, 2 METROS | | | | | BETTANIN, CONDOR |
|---------------|---|----|------|--------|-----------|--|
| | | UN | 193 | 38,00 | 7.334,00 | |
| Α | APETES PARA PORTA COM SUPERFICIE 100% ALGODÃO, BASE DE LÁTEX INTIDERRAPANTE. FORMATO RETANGULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE IOX70CM | UN | 659 | 62,00 | 40.858,00 | KARSTEN |
| | APETE ANTIDERRAPANTE ESTRUTURADO EM CORPO UNICO DE BORRACHA | UN | 033 | 02,00 | 40.636,00 | BARPRO |
| 10 9 N | IATURAL. SUPERFICIE DOTADA DE FUROS, BOA RESISTENCIA A GRAXAS, IMBIENTES OLEOSOS E A GRANDE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. DESIGN DE MONTAGEM PARA UNIR VARIOS TAPETES. DIMENSOES APROXIMADAS LARGURA | | | | | B/W/W |
| 9 | 1 X COMPRIMENTO 91 X ALTURA 1,2 CM. COR PRETA OU GRAFITE | UN | 140 | 250,00 | 35.000,00 | |
| | TOALHA DE ROSTO ATOALHADAS FELPUDA 100% ALGODÃO, MÍNIMO 0,70X0,70, DE BOA QUALIDADE. CORES DIVERSAS | | | | | KARSTEN, QUASAR, PANOSUL, |
| | | UN | 3209 | 9,90 | 31.769,10 | |
| 11 1 P | PÁ PARA LIXO, DE PLÁSTICO COM CABO CURTO. | | | | | CONDOR, BETTANIN, JB DALCIN, VG ROSSA |
| | | UN | 419 | 13,50 | 5.656,50 | KR |
| 112 P | PÁ PARA LIXO, DE PLÁSTICO OU METÁLICA COM SUPORTE DE CABO ALONGADO | | | | | CONDOR, BETTANIN, JE DALCIN, KR |
| | | UN | 202 | 18,00 | 3.636,00 | |
| 113 B | BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE 10 LITROS | | | | | SANREMO, PLASVALE, PLASNEW, ARQPLAST, J |
| | | UN | 1321 | 12,00 | 15.852,00 | |
| | BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 15 ITROS. | | | | | SANREMO, PLASVALE, PLASNEW, ARQPLAST, J |
| | | UN | 1328 | 16,00 | 21.248,00 | |
| | BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 18 ITROS | | | | | SANREMO, PLASVALE, PLASNEW, ARQPLAST, J |
| | | UN | 1515 | 30,00 | 45.450,00 | |
| | BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 20 ITROS | | | | | SANREMO, PLASVALE, PLASNEW, ARQPLAST, J |
| | | UN | 1318 | 35,00 | 46.130,00 | |
| | BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 30 ITROS | | | | | SANREMO, PLASVALE PLASNEW, ARQPLAST, J |
| | | UN | 1316 | 46,00 | 60.536,00 | |
| 118 B | BALDES DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA LIXO. CAPACIDADE DE 100 LITROS | | | | | SANREMO, PLASVALE, PLASNEW, ARQPLAST, J |
| | | UN | 183 | 79,00 | 14.457,00 | |

| 119 | BALDE PLÁSTICO ESPREMEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS | | | | | BETTANIN, MARLY, CLEAN |
|-----|--|----|------|--------|-----------|--|
| | | UN | 204 | 25,00 | 5.100,00 | |
| 120 | BALDE PLÁSTICO ESPREMEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS | | | | | BETTANIN, CLEAN |
| | | UN | 204 | 40,00 | 8.160,00 | |
| 121 | CESTO PARA LIXO COM TAMPA. CAPACIDADE DE 100 LITROS. | UN | 201 | 110,00 | 22.110,00 | SANREMO, PLASNEW, JB, PLASVALE JSN |
| 122 | CESTO PARA LIXO COM TAMPA. CAPACIDADE DE 50 LITROS. | | | | · | SANREMO, PLASNEW, ARQPLAST, MULTIBOX |
| 123 | LIXEIRAS/CESTO TELADO PARA COZINHA/BANHEIRO. CAPACIDADE DE 10 LITROS | UN | 224 | 50,00 | 11.200,00 | SANREMO, PLASVALE |
| | | UN | 175 | 10,00 | 1.750,00 | |
| 124 | LIXEIRAS PARA COZINHA COM TAMPA E PEDAL. CAPACIDADE DE 30 LITROS | | | | | SANREMO, JB |
| | | UN | 1109 | 45,00 | 49.905,00 | |
| 125 | LIXEIRAS PARA COZINHA COM TAMPA E PEDAL. CAPACIDADE DE 100 LITROS | | | | | METALPAN, LONDRI LIMP, SANREMO, JB |
| | | UN | 284 | 190,00 | 53.960,00 | SANTENO, 3D |
| 126 | LIXEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA 60 LITROS. SUPORTE E PEDAL EM AÇO GALVANIZADO, COM QUATRO PONTEIRAS PARA NÃO DANIFICAR O PISO. CESTO REMOVÍVEL, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA E COM ALÇAS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 74 CM E DIÂMETRO DE 44 CM. MATERIAL ATÓXICO 100% VIRGEM. POLIPROPILENO. ACIONA ABERTURA E FECHAMENTO POR PEDAL. | | 300 | 100,00 | 30.000,00 | BENZOLIMP JAGUAR JSN RDL CLEAN |
| 127 | LIXEIRA/CONTENTOR 120 LITROS, COM RODAS, COM PEDAL. COR BRANCA. FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). RODAS DO CARRINHO COLETOR EM BORRACHA MACIÇA. RESISTENTES A ALTOS IMPACTOS, RAIOS ULTRA VIOLETAS (UV), INTEMPÉRIES E REPETIDAS LAVAGENS. O PEDAL É ELABORADO EM AÇO CARBONO PINTADO (EPÓXI PRETO). ATENDEM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TRAZENDO SEGURANÇA, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS (PXLXA): 55 X 57 X 95 CM. | UN | 200 | 200,00 | 40.000,00 | BENZOLIMP RDL CLEAN |
| 128 | LIXEIRA/CONTENTOR 240 LITROS, COM RODAS, COM PEDAL. COR BRANCA. FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). RODAS DO CARRINHO COLETOR EM BORRACHA MACIÇA. RESISTENTES A ALTOS IMPACTOS, RAIOS ULTRA VIOLETAS (UV), INTEMPÉRIES E REPETIDAS LAVAGENS. O PEDAL É ELABORADO EM AÇO CARBONO PINTADO (EPÓXI PRETO). ATENDEM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TRAZENDO SEGURANÇA, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: (PXLXA): 73 X 57 X 116 CM. | | 200 | 320,00 | 64.000,00 | BENZOLIMP RDL CLEAN |

| 129 | ISQUEIROS TAMANHO MÉDIO À GRANDE PARA ACENDER FOGÃO A GÁS. APROVADO COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ASCENDIMENTO DE CERCA 3.000 VEZES | UN | 207 | 5,50 | 1.138,50 | BIC, LITE, FIAT LUX |
|-----|--|----|--------------|---------------|--------------------------|---|
| | CAIXA DE FÓSFOROS, CONTENDO FÓSFOROS EM MADEIRA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO, LONGOS, MÍNIMO 200 UNIDADES. COMPOSIÇÃO CLORATO DE POTÁSSIO. SELO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA | UN | 443 | 4,90 | 2.170,70 | FIAT LUX |
| 131 | ACENDEDOR DE FORNO E FOGÃO. ACENDEDOR A FAÍSCA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 22CM. COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO E METAL. | | 200 | 12.60 | 2 207 00 | LUME |
| 132 | PACOTE DE PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO C/12 UNIDADES CADA PACOTE. | UN | 300 | 12,69 | 3.807,00 | GINA, GABOARDI, RELUZ DE Z |
| 133 | CAIXA DE LUVA NITRÍLICA, FEITA DE BORRACHA SINTÉTICA NITRÍLICA E NÃO LEVA O LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO, UTILIZADA EM ÁREAS ONDE HÁ RISCO DE CONTATO COM PATÓGENOS SANGUÍNEOS E/OU CONTAMINANTES AMBIENTAIS. TAMANHOS P E M. | UN | 100 | 3,50 20,90 | 1.603,00 2.090,00 | SUPERMAX VOLK MEDIX |
| 134 | CAIXA CONTENDO LUVA LÁTEX NATURAIS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E TRABALHOS ONDE SE REQUER TATO, CLASSE 01 COM 100 UNIDADES MÉDIA (7-71/2), SEM TALCO. | UN | 5290 | 38,00 | 201.020,00 | VOLK, DESARPACK, TALGIMED, TALGE, DESCARPACK |
| 135 | PAR DE LUVAS PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM PALMA ANTIDERRAPANTE E EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, IDEAL PARA LAVAR LOUÇA. COM INTERIOR 100% ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX 100% NATURAL E INTERIOR FLOCADO EM ALGODÃO. NUMERAÇÃO: P, M, G | | 720 | 7.00 | 5 403 00 | DANNY, SANRO, MUCAMBO, QUALIPLUS, TALGIMED, TALGE VOLK DESCARPACK |
| 136 | LUVA DE VINIL/SILICONE PARA PROCEDIMENTOS - SEM TALCO (ANTI ALÉRGICA) — TRANSPARENTE. DESCARTÁVEL. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA; COR TRANSPARENTE; SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA COM PÓ BIOABSORVÍVEL (SEM TALCO). REDUTOR ALÉRGICO; AMBIDESTRA. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM OPERAÇÕES LEVES-MÉDIAS EM INDÚSTRIAS COSMÉTICAS, ESTÉTICA, PESQUISA, SANEAMENTO BÁSICO E ALIMENTÍCIA. INSTRUÇÕES DE USO: PRODUTO DE USO ÚNICO - PROIBIDO REPROCESSAR; EVITAR CALOR EXCESSIVO E UMIDADE; MANTER EM LOCAL SECO E AREJADO; PROTEGER DA LUZ SOLAR; MATERIAL DESCARTÁVEL - DESTRUIR APÓS O USO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. | UN | 729 45255 | 7,00 28,00 | 5.103,00 1.267.140,00 | VOLK DESCARPACK DANY TALGE VOLK |
| 137 | BANDEJAS PLÁSTICAS, RETANGULARES, MEDÍNDO APROCIMADAMENTE 55X33X10 CM, COR BRANCA | UN | 160 | 19,00 | 3.040,00 | PLASÚTIL |

| 138 | BANDEJA EM INOX, COM ALÇAS LATERAIS PARA PEGAR TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 06 XÍCARAS COM PIRES PARA CAFEZINHO | | | | | TRAMONTINA, ROCHEDO |
|-----|---|----|-----|-------|-----------|-------------------------------------|
| | CAPACIDADE PARA NO IVIINIMO 00 XICARAS COM PIRES PARA CAPEZINHO | UN | 155 | 65,00 | 10.075,00 | |
| 139 | BULE EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 2 LITROS | | | , | • | TRAMONTINA, ROCHEDO |
| | | UN | 95 | 78,00 | 7.410,00 | |
| 140 | GARRAFA TÉRMICA DE MESA, COM JATO FORTE, BOMBA DE PRESSÃO, BICO CORTA PINGOS, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO OU AÇO INOX, COM ALÇA SUPERIOR. CAPACIDADE DE 1,8 LITROS | UN | 267 | 85,00 | 22.695,00 | TERMOLAR |
| 141 | GARRAFA TÉRMICA DE MESA, COM JATO FORTE, BOMBA DE PRESSÃO, BICO CORTA PINGOS, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO OU AÇO INOX, COM ALÇA SUPERIOR. CAPACIDADE DE 1,0 LITROS. | UN | 239 | 39,90 | 9.536,10 | TERMOLAR |
| 142 | GARRAFA TÉRMICA DE MESA, MÍNIMO 1,0 LITROS, COM BICO PLÁSTICO, SISTEMA ABRE E FECHA. ROLHA DUPLA-AÇÃO QUE PERMITE DUAS FORMAS DE SERVIR: COM O BICO MÓVEL GIRATÓRIO OU COM A ROLHA ABERTA EM QUALQUER POSIÇÃO. CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM ALÇA NA LATERAL E COPO/TAMPA, AMPOLA DE VIDRO. | UN | 240 | 39,90 | 9.576,00 | TERMOLAR |
| 143 | CAIXAS DE FÍLTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, Nº 102 E 103, MICROFUROS, PASSA EM MÉDIA 500 CAFÉS, COM DURAÇÃO APROXIMADA 4 MESES, COM MATERIAL TECNOLÓGICO FELTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO (TNT), ATÓXICO | UN | 493 | 3,99 | 1.967,07 | MELITTA, BRIGITTA, TRÊS CORAÇÕES |
| 144 | SUPORTE PLASTICO PARA FILTRO DE CAFÉ № 102 E 103 | | | | | MELITTA |
| | | UN | 141 | 9,90 | 1.395,90 | |
| 145 | FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ. NÚMERO 103. CAPACIDADE PARA SUBSTITUIR 80 OU MAIS PACOTES DE FILTRO DESCARTÁVEIS. ARO 100% POLIPROPILENO E TELA 100% POLIÉSTER. | UN | 453 | 8,99 | 4.072,47 | COAMIL COA FACIL REI MOKA |
| 146 | COADORES DE PANO PARA CAFÉ, 100% ALGODÃO, FLANELADO COM A FACE INTERNA FELPUDA. TAMANHO GRANDE | | | | , | PANOSUL, ESPERANZA, REI |
| 147 | XÍCARAS PARA CAFEZINHO COM PIRES, NA COR MARROM | UN | 534 | 4,60 | 2.456,40 | DURALEX |
| • | | UN | 187 | 48,00 | 8.976,00 | - 511 |
| 148 | JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA. CAPACIDADE DE 2 LITROS | | | | | PLASÚTIL |
| | | UN | 129 | 13,90 | 1.793,10 | |
| 149 | POTES PLÁSTICOS PARA MANTIMENTOS. CAPACIDADE DE 5 KG | | | | | PLASÚTIL |
| | | UN | 78 | 39,00 | 3.042,00 | |

| 150 | SALEIRO COM TAMPA, EM PLÁSTICO, COM FURO PARA PENDURAR NA PAREDE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE $\frac{1}{2}$ KG DE SAL. | | | | | PLASÚTIL |
|-----|---|----|-----|-------|----------|---|
| | | UN | 70 | 8,90 | 623,00 | |
| 151 | LEITEIRA POLIDA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 LITROS | | | | | ALUMÍNIO ECONÔMICO |
| | | UN | 123 | 39,90 | 4.907,70 | |
| 152 | AÇUCAREIRO EM INOX, COM TAMPA, ALÇAS PARA PEGAR NAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA $\frac{1}{2}$ KG DE AÇÚCAR | | | | | TRAMONTINA, ROCHEDO |
| | | UN | 70 | 59,00 | 4.130,00 | |
| 153 | FORMA DE ALUMÍNIO REDONDA TAMANHO MÉDIO | | | | | IRANI, CAPARROZ, MARINI |
| | | UN | 77 | 32,00 | 2.464,00 | |
| 154 | COLHER DE ALUMÍNIO GRANDE | | | | | ABC |
| | | UN | 194 | 23,90 | 4.636,60 | |
| 155 | UNIDADES ABRIDOR DE LATAS EM AÇO INOX. ACABAMENTO POLIDO, MEDIDA APROXIMADA DE 9 CM. | UN | | 6.24 | 252.50 | BRINOX MUNDIAL ROTA PLAST |
| | | | 40 | 6,34 | 253,60 | ROTA PLAST |
| 156 | UNIDADES ASSADEIRA RETANGULAR ALTA ANTIADERENTE. FABRICADA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, LIVRE DE MATERIAIS TÓXICOS, COM BORDAS LATERAIS PARA FACILITAR O MANUSEIO, PODE IR A LAVA-LOUÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 28 X 5,5 CM. | UN | 40 | 45,98 | 1.839,20 | TRAMONTINA BRINOX NIGRO MULTIFLON MERIDIONAL ROCHEDO RELUZ |
| | | | | 45,50 | 1.833,20 | - |
| 157 | UNIDADES ASSADEIRA REDONDA ANTIADERENTE COM FURO CENTRAL. FABRICADA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, LIVRE DE MATERIAIS TÓXICOS, PODE IR A LAVA-LOUÇAS, DESENFORMA FÁCIL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 26 X 26 X 6 CM. | UN | 30 | 63,20 | 1.896,00 | YAZI TRAMONTINA ROCHEDO MULTIFLON NIGRO ABC MERIDIONAL BRINOX |
| 158 | UNIDADES BACIA EM AÇO INOX. MEDIDAS APROXIMADAS: 36 CM DE DIÂMETRO POR 8 CM DE ALTURA. | UN | 50 | 69,87 | 3.493,50 | FORTINOX GOURMET MIX TRAMONTINA XINGU |

| 159 | UNIDADES BACIA EM PLÁSTICO VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 392 X 139 MM. CAPACIDADE MÍNIMA: 8,65 LITROS. COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. PEGA ANATÔMICA E SEGURA. | UN | 60 | 29,66 | 1.779,60 | SANREMO PLASVALE PLASUTIL |
|-----|--|----|-----|-------|-----------|--|
| 160 | UNIDADES BACIA EM PLÁSTICO VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 435 X 175 MM. CAPACIDADE MÍNIMA: 14 LITROS . COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. PEGA ANATÔMICA E SEGURA. | UN | 60 | 41,94 | 2.516,40 | SANREMO PLASVALE PLASUTIL |
| 161 | UNIDADES BACIA EM PLÁSTICO VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 556 X 221 MM. CAPACIDADE MÍNIMA: 27,5 LITROS. COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. PEGA ANATÔMICA E SEGURA. | UN | 60 | 64,61 | 3.876,60 | SANREMO PLASVALE PLASUTIL |
| 162 | UNIDADES BACIA EXTRA GRANDE EM PLÁSTICO VIRGEM. PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ALÇAS SEGURAS. PRODUTO ATÓXICO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 75 LÍTROS. SUPERFÍCIE SEM DEFEITOS E REBARBAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 610 MM X ALTURA 310 MM. | UN | 40 | 70,17 | 2.806,80 | ARQPLAST ANTARES A.J. |
| 163 | UNIDADES BANDEJA MAXI N°3. BRANCA. DIMENSÃO APROXIMADA: 530 X 84 X 383 MM. COM MICROBAN (PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA). CAPACIDADE MÍNIMA: 12,5 LITROS. | UN | 60 | 58,18 | 3.490,80 | PLASVALE PLASUTIL SANREMO PARAMOUNT |
| 164 | UNIDADES DE CAIXA BANDEJA MULTIUSO BRANCA, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. RETANGULAR, CAPACIDADE 7L, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8CM DE ALTURA E 45CM DE LARGURA. | UM | 60 | 30,88 | 1.852,80 | PLASVALE PARAMOUNT PLEION RISCHIOTO |
| 165 | UNIDADES BALDES PLÁSTICOS GRADUADOS, COM BICO. ALÇA ANATÔMICA E SEGURA. DIMENSÃO APROXIMADA: 328 X 299 X 294MM. CAPACIDADE MÍNIMA: 12 LITROS. | UN | 30 | 34,69 | 1.040,70 | SANREMO PLASVALE PLASUTIL |
| 166 | UNIDADES DE BOBINA COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES DE SACOS PLÁSTICOS PICOTADOS TRANSPARENTES PARA FREEZER. PRODUZIDA COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM E MICRAGEM REFORÇADA. DIMENSÕES DO SACO PLÁSTICO: 20 CM X 30 CM. | UN | 200 | 24,02 | 4.804,00 | ECO ROLL NEW PAPER SEGPLAST LÍDER MB |
| 167 | UNIDADES DE BOBINA COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES DE SACOS PLÁSTICOS PICOTADOS TRANSPARENTES PARA FREEZER. PRODUZIDA COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM E MICRAGEM REFORÇADA. DIMENSÕES DO SACO PLÁSTICO: 40 CM X 60 CM. | UN | 450 | 76,62 | 34.479,00 | ECO ROLL NEW PAPER SEGPLAST LÍDER MB |

| 168 | UNIDADES CAÇAROLA HOTEL DE ALUMÍNIO BAIXA, NÚMERO 32. POSSUI ASAS EM BAQUELITE E CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 32 CM E ALTURA 15 CM. | UN | 30 | 147,97 | 4.439,10 | ABC CAMBÉ EIRILAR REAL DE LUCCA ELITEC ROYAL |
|-----|---|----|----|--------|----------|---|
| 169 | UNIDADES CAÇAROLA HOTEL DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSA, NÚMERO 34, BAIXA. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 34 CM, ALTURA S/ TAMPA: 15 CM, ALTURA C/ TAMPA: 19 CM. CAPACIDADE APROXIMADA DE 17 LITROS. POSSUI DUAS ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM 3 REBITES REBATIDOS CADA CABO. ACOMPANHA TAMPA E PEGADOR DA TAMPA EM ALUMÍNIO. ESPESSURA MÍNIMA DO ALUMÍNIO: 2,2MM. | UN | 20 | 167,05 | 3.341,00 | ABC VIGOR ECONÔMICO EIRILAR CAMBÉ REAL DE LUCCA ELITEC ROYAL |
| 170 | UNIDADES CAÇAROLA HOTEL DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSA, NÚMERO 36, BAIXA. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 36 CM, ALTURA S/ TAMPA: 16 CM, ALTURA C/ TAMPA: 20 CM. CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS. POSSUI DUAS ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM 3 REBITES REBATIDOS CADA CABO. ACOMPANHA TAMPA DE ALUMÍNIO E PEGADOR EM ALUMÍNIO. ESPESSURA MÍNIMA DO ALUMÍNIO: 2,2MM. | | 30 | 171,33 | 5.139,90 | ABC VIGOR EIRILAR CAMBÉ REAL DE LUCCA ELITEC ROYAL |
| 171 | UNIDADES CAÇAROLA HOTEL DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSA, NÚMERO 38, BAIXA. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DA PANELA 38 CM, ALTURA S/ TAMPA: 18 CM, ALTURA C/ TAMPA: 22 CM. CAPACIDADE APROXIMADA DE 23 LITROS. POSSUI DUAS ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM 3 REBITES REBATIDOS CADA CABO. ACOMPANHA TAMPA DE ALUMÍNIO E PEGADOR DA TAMPA EM ALUMÍNIO. ESPESSURA MÍNIMA DO ALUMÍNIO: 2,2MM. | UN | 30 | 175,04 | 5.251,20 | ABC VIGOR ECONÔMICO EIRILAR CAMBÉ REAL DE LUCCA ELITEC ROYAL NACIONAL |
| 172 | UNIDADES CAÇAROLA HOTEL DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSA, NÚMERO 40, BAIXA. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 40 CM; ALTURA S/ TAMPA: 19 CM, ALTURA C/ TAMPA: 23 CM. CAPACIDADE APROXIMADA DE 28 LITROS. POSSUI DUAS ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM 3 REBITES REBATIDOS CADA CABO. ACOMPANHA TAMPA DE ALUMÍNIO E PEGADOR DA TAMPA EM ALUMÍNIO. ESPESSURA MÍNIMA DO ALUMÍNIO: 2,2MM. | UN | 30 | 240,63 | 7.218,90 | ABC VIGOR ECONÔMICO EIRILAR CAMBÉ REAL |

| 173 | UNIDADES CAÇAROLA HOTEL DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSA, NÚMERO 50, BAIXA. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 50CM, ALTURA S/ TAMPA 22 CM, ALTURA C/ TAMPA 26 CM. CAPACIDADE APROXIMADA DE 41LITROS; POSSUI DUAS ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM 3 REBITES REBATIDOS CADA CABO. TAMPA E PEGADOR EM ALUMÍNIO. ESPESSURA MÍNIMA DO ALUMÍNIO: 2,2MM. | UN | 20 | 353,37 | 7.067,40 | DE LUCCA ELITEC ROYAL ABC VIGOR CAMBÉ REAL ELITEC |
|-----|---|----|-----|--------|----------|--|
| 174 | UNIDADES CAÇAROLA INDUSTRIAL DE COZIMENTO A VAPOR COM DUAS PEÇAS, NÚMERO 40. LINHA HOTEL. FABRICADA EM ALUMÍNIO. MEDIDAS: DIÂMETRO: 40CM; ALTURA: 19 CM CADA CAÇAROLA; ESPESSURA: ENTRE 1MM A 2,5MM; LARGURA: 52,5 CM; VOLUME APROXIMADO: 23,8 LITROS. CABO EM ALUMÍNIO OU BAQUELITE. ACOMPANHA TAMPA EM ALUMÍNIO. UTENSÍLIO CULINÁRIO, PARA COCÇÃO A VAPOR, SUAS CARACTERÍSTICAS PROPORCIONAM UM COZIMENTO RÁPIDO E HOMOGÊNEO. PODE TAMBÉM MANTER ALGUNS ALIMENTOS QUENTES NO BANHO MARIA. | UN | 15 | 339,86 | 5.097,90 | VIGOR NACIONAL ABC |
| 175 | UNIDADES CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 32 A 34 LITROS. RETANGULAR, ALÇA LATERAL E TAMPA COM TRAVA. MATERIAL EM POLIPROPILENO INTERNO E EXTERNO, ISOLAMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO E TAMPA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. FABRICADO EM MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO, SEM ODOR, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. | UN | 6 | 106,23 | 637,38 | COLEMAN SOPRANO TERMOLAR MOR DOLFIN |
| | UNIDADES DE CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 66 A 75 LITROS. RETANGULAR, COM ALÇA PRÁTICA, PARTE INTERNA E EXTERNA FABRICADA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO, SEM ODOR, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. | UN | 6 | 277,62 | 1.665,72 | MOR COLEMAN |
| | UNIDADES POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR. CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS, PODE IR AO FREEZER, MICROONDAS E LAVA-LOUÇAS. COM ALÇAS QUE FACILITAM O MANUSEIO. LIVRE DE BPA. | UN | | | | SANREMO PLASUTIL PLASVALE PARAMOUNT UZ |
| | | | 200 | 24,20 | 4.840,00 | ERCAPLAST |

| 178 | UNIDADES CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, ALTA, TRANSPARENTE. CAPACIDADE MÍNIMA 14 LITROS. COM TAMPA E TRAVA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 318 X 228 X 291 MM. | UN | 20 | 42,69 | 853,80 | SANREMO ORDENE PLASVALE PLASUTIL USUAL |
|-----|--|----|----|--------|----------|---|
| 179 | UNIDADES CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, BAIXA. FORMATO RETANGULAR, TRANSPARENTE, TAMPA COM TRAVAS, EMPILHÁVEL. CAPACIDADE APROXIMADA: 17 LTS. | UN | 40 | 42,47 | 1.698,80 | PLASVALE ERCA PLAST NIQUEPLAST TRAMONTINA |
| 180 | UNIDADES CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BAIXA. FORMATO RETANGULAR, TRANSPARENTE. COM TAMPA E TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA 13 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 457 X 326 X 138 MM. | UN | 90 | 51,33 | 4.619,70 | SANREMO PLASUTIL ORDENE |
| 181 | UNIDADES CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BAIXA. FORMATO RETANGULAR, TRANSPARENTE. COM TAMPA E TRAVA. CAPACIDADE APROXIMADA DE 26,5 LITROS . DIMENSÕES APROXIMADAS: 555 X 403 X 181 MM. | UN | 90 | 68,08 | 6.127,20 | PLASUTIL SANREMO PLASVALE |
| 182 | UNIDADES CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA ALTA. FORMATO RETANGULAR, TRANSPARENTE. COM TAMPA E TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 19,8 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 405 X 290 X 245 MM. | UN | 40 | 40,35 | 1.614,00 | SANREMO PLASUTIL PLASVALE |
| 183 | UNIDADES CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA ALTA. FORMATO RETANGULAR, TRANSPARENTE. COM TAMPA E TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 LITROS . DIMENSÕES APROXIMADAS: 457 X 326 X 280 MM. | UN | 20 | 57,03 | 1.140,60 | SANREMO PLASUTIL PLASVALE ORDENE |
| 184 | UNIDADES CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA ALTA. FORMATO RETANGULAR, TRANSPARENTE. COM TAMPA E TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 57,5 X 40,4 X 32,5 CM. | UN | 60 | 103,13 | 6.187,80 | PLASUTIL PLASVALE ORDENE RISCHIOTO SANREMO |
| 185 | UNIDADES CAIXA PLÁSTICA FECHADA, COM TAMPA. CAPACIDADE: 61 LITROS. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), INJETADAS EM MÁQUINAS DE ALTA TECNOLOGIA COM MATERIAIS DO MAIS ALTO PADRÃO DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS PRINCIPAIS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE MANEIRA QUE ATENDA A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANÇA, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE. MEDIDAS: 32 X 39 X 62 CM (ALTURA, LARGURA E COMPRIMENTO). PESO: ENTRE 2,32 KG A 3 KG. FACILMENTE HIGIENIZÁVEIS E RESISTENTES. RESISTENTE AO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ÀS REPETIDAS LAVAGENS A QUE É SUBMETIDA. ELA É AINDA RESISTENTE A TEMPERATURAS NEGATIVAS E PODE SER FACILMENTE | UN | 30 | 118,38 | 3.551,40 | MRV PLÁSTICOS PROPLAST MAIS PLAST LAR PLÁSTICOS PLASBOX MARFINITE RD PLÁSTICOS PLASUTIL |

| | HIGIENIZADA A VAPOR. RESISTENTES À AÇÃO DE ÁCIDOS, GORDURAS, SOLVENTES E ODORES. OFERECE SEGURANÇA POIS SUA COMPOSIÇÃO NÃO SE ALTERA DIANTE DE AGENTES QUÍMICOS, ÁCIDOS, SAIS E ÁLCALIS, GERANDO CONFIABILIDADE E DURABILIDADE. FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, PODEM SER EMPILHADAS SEM NENHUM PREJUÍZO OU DANO AO SEU FORMATO. SÃO INDICADAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS EM PADARIAS, RESTAURANTES, COZINHAS INDUSTRIAIS E INDÚSTRIAS EM GERAL. | | | | | |
|-----|--|----|------|-------|-----------|--|
| 186 | UNIDADES CAIXA DE GRANJEIRO. CARACTERÍSTICAS: LATERAIS, FUNDO E ALÇAS VAZADOS. FUNDO BOLINHA. OMBREIRAS ARREDONDADAS PARA CARREGAMENTO. PAREDES INTERNAS E FUNDO ARREDONDADOS. REDUZ EM MAIS DE 30% O VOLUME PARA TRANSPORTE. EMPILHÁVEL. ESPAÇO PARA GRAVAÇÃO 4 LADOS. APLICAÇÕES: CONTENTOR PARA USO GERAL. MAIS UTILIZADO EM SUPERMERCADO, HORTIFRUTIGRANJEIRO, FRUTEIRAS, TRANSPORTADORA, PRODUTORES RURAIS. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: 23 ALTURA X 32 LARGURA X 51,5 COMPRIMENTO (CM). DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 25 ALTURA X 36 LARGURA X 55,6 COMPRIMENTO (CM). PESO: 1,710 KG. CUBAGEM: 0,049 M³/UNIDADE. CAPACIDADE MÍNIMA: 40 L. | UN | 30 | 80,07 | 2.402,10 | PLASVALE PISANI PROPLAST MARFINITE MAISPLAST NOVEL |
| 187 | UNIDADES CANECA INFANTIL COM BICO E ALÇAS LATERAIS. CAPACIDADE APROXIMADA DE 310 ML. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. ATÓXICO. AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO. FORMATO ARREDONDADO SEM PARTES CORTANTES. POSSUI ALÇAS ANATÔMICAS QUE FORAM PROJETADAS PARA AJUDAR AS CRIANÇAS A SE ALIMENTAREM SOZINHAS. POSSUI TAMPA DE ROSQUEAR REMOVÍVEL E BICO QUE NÃO VAZA. FÁCIL DE LIMPAR. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 12 CM LARGURA X 13 CM ALTURA X 7 CM PROFUNDIDADE. PESO: 80,00G. | UN | 900 | 41,60 | 37.440,00 | SANREMO LILLO AVENT AYOBA MUNCHIKIN GIROTONDO KUKA NUK ADOLETA |
| 188 | UNIDADES DE CANECA DE PORCELANA SUBLIMÁTICA. CAPACIDADE MÍNIMA 325 ML, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 10CM, DIÂMETRO: 8CM. COR BRANCA, QUALIDADE CLASSE AAA. PRODUTO NÃO TÓXICO, PODENDO SER LEVADO AO MICROONDAS, FORNO, FREEZER OU MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. | UN | 1200 | 15,35 | 18.420,00 | SOCD MECOLOUR PAINT COLOR LIVE INOVA ROCIE |
| | UNIDADES DE CANECA ESCOLAR DE PLÁSTICO COM ALÇA, COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA. CORES VARIADAS (EM TONS MAIS ESCUROS), PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO RESISTENTE, INQUEBRÁVEL, INDEFORMÁVEL, | UN | 2300 | 3,93 | 9.039,00 | VERMA COBRIREL ROTA PLAST |

| | ATÓXICO, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS, RESISTENTES À TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 100° C, COM CAPACIDADE MÍNIMA: 300 ML . | | | | | |
|-----|---|----|------|--------|-----------|--|
| 190 | UNIDADES DE CANECA ESCOLAR DE PLÁSTICO COM ALÇA, COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA. CORES VARIADAS (EM TONS MAIS ESCUROS), PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO RESISTENTE, INQUEBRÁVEL, INDEFORMÁVEL, ATÓXICO, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS, RESISTENTES À TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 100° C, COM CAPACIDADE DE 400 A 460 ML. | UN | 3000 | 8,74 | 26.220,00 | UZ ORDENE OIKOS ERCAPLAST |
| 191 | UNIDADES CHAIRA EM AÇO 8". ESTRIAS UNIFORMES, PERFEITAS PARA A MANUTENÇÃO DO FIO DAS FACAS. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. MATERIAL DA PONTA: AÇO. O REVESTIMENTO DA HASTE COM CROMO DURO EVITA QUE ELA ENFERRUJE E DEIXA A CHAIRA MAIS DURA QUE A LÂMINA DA FACA, GARANTINDO UMA PERFEITA AFIAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA 7,00 CM X ALTURA 3,00 CM X PESO 140,00G | UN | 20 | 34,96 | 699,20 | TRAMONTINA MUNDIAL |
| 192 | UNIDADES CHALEIRA HOTEL EM ALUMÍNIO, NÚMERO 22. CAPACIDADE MÍNIMA: 5 LITROS. | UN | 15 | 108,45 | 1.626,75 | VIGOR ABC ECONÔMICO CAMBÉ REAL DE LUCCA ELITEC |
| 193 | UNIDADES CHALEIRA HOTEL EM ALUMÍNIO, NÚMERO 26. CAPACIDADE MÍNIMA: 7,5 LITROS. | UN | 15 | 131,49 | 1.972,35 | VIGOR ABC ECONÔMICO CAMBÉ REAL DE LUCCA ELITEC |
| 194 | UNIDADES JARRA MEDIDORA DE VIDRO. FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, GRADUADA, PODE IR AO MICROONDAS, FREEZER E LAVA-LOUÇA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO. | UM | 30 | 72,83 | 2.184,90 | MARINEX CLINK PYREX |
| 195 | UNIDADES COPO MEDIDOR GRADUADO PLÁSTICO 500 ML. MATERIAL POLIPROPILENO, PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, TRANSPARENTE. GRADUAÇÃO DE: XÍCARA, CHOCOLATE, SEMOLINA, ML, ARROZ, FARINHA, AÇÚCAR. PODE IR AO MICROONDAS. | UN | 25 | 11,29 | 282,25 | INJETEMP PLASVALE |

| 196 | UNIDADES COPO BAIXO EM VIDRO TEMPERADO, QUE POSSUI MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS. INCOLOR. CAPACIDADE MÍNIMA: 250 ML. DIMENSÕES APROXIMADAS: 8,2 X 8,8 CM. 100% HIGIÊNICO: SUPERFÍCIE LISA, NÃO RETÉM ODORES E NÃO MANCHA. | UN | 500 | 6,75 | 3.375,00 | NADIR MOR EURO |
|-----|---|----|------|-------|----------|---|
| | UNIDADES CONJUNTOS DE POTES PLÁSTICOS PARA MANTIMENTOS PARA FREEZER E MICROONDAS, COM 5 UNIDADES. CINCO POTES QUADRADOS ALTOS, COM CAPACIDADES APROXIMADAS: UM COM 1,05 LITROS, UM COM 1,7 LITROS, UM COM 3,28 LITROS, UM COM 5,66 LITROS E OUTRO 8,45 LITROS. POSSUEM TAMPA REVERSÍVEL. SÃO FORMADOS EM PLÁSTICO LIVRE DE BPA COM TOTAL TRANSPARÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES APROXIMADAS RESPECTIVAMENTE: POTE 1,05L = 12,2 CM DE LARGURA X 12,2 DE PROFUNDIDADE X 12,6 CM DE ALTURA; POTE 1,7 L = 14,4 CM DE LARGURA X 14,4 DE PROFUNDIDADE X 14,7 CM DE ALTURA; POTE 3,28 L = 17,8 CM DE LARGURA X 17,8 DE PROFUNDIDADE X 17,4 CM DE ALTURA; POTE 5,66 L = 19,8 CM DE LARGURA X 19,8 DE PROFUNDIDADE X 20,4 CM DE ALTURA; E, POTE 8,45 L = 23,3 CM DE LARGURA X 23,3 DE PROFUNDIDADE X 24,4 CM DE ALTURA. | UN | 70 | 69,93 | 4.895,10 | SANREMO PLASUTIL PLASVALE |
| 198 | UNIDADES COLHER DE CHÁ EM AÇO INOX. PRODUTO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO E MONOBLOCO (SEM EMENDAS). | UN | 800 | 2,93 | 2.344,00 | BRINOX TRAMONTINA YAZI KE HOME |
| 199 | UNIDADES COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX. PRODUTO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO E MONOBLOCO (SEM EMENDAS). | UN | 1800 | 4,19 | 7.542,00 | BRINOX TRAMONTINA YAZI KE HOME |
| 200 | UNIDADES COLHER DE SOPA EM AÇO INOX. PRODUTO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO E MONOBLOCO (SEM EMENDAS). | UN | 1800 | 5,12 | 9.216,00 | BRINOX TRAMONTINA YAZI WINCY |
| 201 | UNIDADES COLHERES PARA SERVIR EM AÇO INOX, SEM EMENDA. CABO ANATÔMICO, MACIÇO, ACABAMENTO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO. | UN | 50 | 24,75 | 1.237,50 | TRAMONTINA BRINOX ROTA PLAST |
| 202 | UNIDADES COLHERES PARA SERVIR TIPO HOTEL. PRODUTO EM ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL, COM GANCHO E CABO DE APROXIMADAMENTE 37 CM. | UN | 15 | 22,28 | 334,20 | REAL ABC BENE CASA |
| 203 | UNIDADES CONCHAS EM INOX, SEM EMENDA. CABO ANATÔMICO, MACIÇO, EM INOX ESCOVADO, COM CERCA DE 31,5 CM DE COMPRIMENTO E 90 ML DE VOLUME. | UN | 50 | 30,45 | 1.522,50 | TRAMONTINA BRINOX BENE CASA |

| 204 | UNIDADES COLHERES PARA SERVIR EM NYLON: COLHER OVAL. COMPRIMENTO: ENTRE 29 CM A 33 CM. PRODUZIDA EM NYLON, MATERIAL QUE EVITA POSSÍVEIS ARRANHÕES NO FUNDO DE PANELAS COM REVESTIMENTOS ANTIADERENTES E CERÂMICOS, NÃO DANIFICANDO OS PRODUTOS. MATERIAL DE FABRICAÇÃO É RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, DE ATÉ 180°C. MAIOR FIRMEZA E SEGURANÇA NO MANUSEIO, DESIGN MODERNO. PODE SER USADA TANTO PARA COZINHAR COMO PARA SERVIR. PODE IR Á MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. | | 50 | 18,92 | 946,00 | LA CUISINE TRAMONTINA SANREMO PLASUTIL DOLCE HOME YAZI KITCHEN TOOLS |
|-----|--|----|----|--------|----------|--|
| 205 | UNIDADES DE CONCHA HOTEL NÚMERO 14. PRODUTO EM ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL, CABO COM GANCHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 14 CM, ALTURA 5,5 CM, COMPRIMENTO 47 CM E CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML. | UN | 15 | 46,18 | 692,70 | VIGOR ABC EIRILAR ECONÔMICO FUZIPAR REAL CAMBÉ |
| 206 | UNIDADE CONCHA EM NYLON. COMPRIMENTO: ENTRE 29 CM A 33 CM. VOLUME APROXIMADO: 120ML. PRODUZIDA EM NYLON, MATERIAL QUE EVITA POSSÍVEIS ARRANHÕES NO FUNDO DE PANELAS COM REVESTIMENTOS ANTIADERENTES E CERÂMICOS, NÃO DANIFICANDO OS PRODUTOS. MATERIAL DE FABRICAÇÃO É RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, DE ATÉ 180°C. MAIOR FIRMEZA E SEGURANÇA NO MANUSEIO, DESIGN MODERNO. PODE IR Á MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. | | 50 | 15,46 | 773,00 | LA CUISINE TRAMONTINA SANREMO DOLCE HOME YAZI PANASOL |
| 207 | UNIDADES DESCASCADOR DE LEGUMES E FRUTAS TIPO LÂMINA, PRODUZIDO EM AÇO INOX, O QUE PROPORCIONA UMA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA O PRODUTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 5,5CM E LARGURA 15,5 CM. | | 80 | 14,33 | 1.146,40 | BRINOX TRAMONTINA YAZI |
| 208 | UNIDADES EXPOSITOR CESTO TRIPLO ARAMADO GRANDE. DESMONTÁVEL. FABRICADO EM ARAME BTC E TUBO EM AÇO CARBONO OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA. COR BRANCA, PODE SER UTILIZADO RETO OU INCLINADO, SUPORTA ATÉ 50KG NO TOTAL INCLINADO E ATÉ 60KG NO TOTAL RETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 142 X 55 X 15 CM | | 30 | 314,11 | 9.423,30 | |

| | UNIDADES EXPOSITOR TIPO CESTO TRIPLO CONTAINER ARAMADO. EMPILHÁVEL. CONJUNTO COM 3 CESTOS, DE ENCAIXE LATERAL E O CESTO DA BASE DEVERÁ TER SUPORTE DE APOIO. PINTURA EM EPÓXI. COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS DOS CESTOS: 43 CM DE ALTURA X 45 CM DE LARGURA X 30 CM DE | UN | | | | MS EXPOSITORES SM EXPOSITORES JR EXPOSITORES BRAS NOVA |
|-----|--|----|----|--------|----------|--|
| 209 | | | | | | |
| | PROFUNDIDADE. | | 30 | 180,13 | 5.403,90 | |
| | UNIDADES EXPOSITOR ARAMADO COM 5 CESTOS. PESO POR UNIDADE: 25 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 1M ALTURA, 30CM PROFUNDIDADE, 28CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE ALTURA. COR BRANCA. | UN | | | | MS EXPOSITORES SM EXPOSITORES BRAS NOVA |
| 210 | | | 20 | 180,39 | 3.607,80 | |
| 211 | UNIDADE ESCUMADEIRA EM NYLON. COMPRIMENTO: ENTRE 29 CM A 33 CM. PRODUZIDA EM NYLON, MATERIAL QUE EVITA POSSÍVEIS ARRANHÕES NO FUNDO DE PANELAS COM REVESTIMENTOS ANTIADERENTES E CERÂMICOS, NÃO DANIFICANDO OS PRODUTOS. MATERIAL DE FABRICAÇÃO É RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, DE ATÉ 180°C. MAIOR FIRMEZA E SEGURANÇA NO MANUSEIO, DESIGN MODERNO. PODE IR Á MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. | UN | 50 | 9,61 | 480,50 | LA CUISINE TRAMONTINA SANREMO PLASUTIL DOLCE HOME YAZI PRATIC CHEF |
| | UNIDADES ESCUMADEIRA HOTEL NÚMERO 14. PRODUTO EM ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 14 CM, CABO 49 CM, COM GANCHO. | UN | 15 | 38,09 | 571,35 | VIGOR ABC ECONÔMICO FUZIPAR CAMBÉ REAL DE LUCCA EIRILAR |

| | | | | | | BENE CASA |
|-----|---|----|------|--------|----------|---|
| 213 | UNIDADES DE ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, SEM EMENDA. CABO ANATÔMICO, MACIÇO, ACABAMENTO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 33CM DE COMPRIMENTO. | UN | 50 | 21,49 | 1.074,50 | TRAMONTINA BRINOX |
| 214 | UNIDADES ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA E BICO. PRODUTO 100% ATÓXICO, COM CERDAS MACIAS E RESISTENTES. FORMATO QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DDO RECIPIENTE E PONTA PARA HIGIENIZAÇÃO DO BICO DA MAMADEIRA | UN | 70 | 27,04 | 1.892,80 | AVENT KUKA BUBA MAM |
| 215 | UNIDADES FACA DE MESA EM AÇO INOX, SEM PONTA. PRODUTO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO E MONOBLOCO (SEM EMENDAS). | UN | 1800 | 5,25 | 9.450,00 | BRINOX TRAMONTINA YAZI ZEIN |
| 216 | UNIDADES FACA DE CORTE. CABO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, LÂMINA EM AÇO INOX 1ª LINHA. NÚMERO 8. | UN | 30 | 26,49 | 794,70 | TRAMONTINA BRINOX MUNDIAL |
| 217 | UNIDADES FACA DE PÃO 8". LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO EM POLIPROPILENO. ALTA RESISTÊNCIA, AFIAÇÃO EXCELENTE E CORTE PRECISO E RECONHECIDA DURABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1,8 CM X LARGURA 3,4 CM X COMPRIMENTO 32,2 CM. | UN | 40 | 19,50 | 780,00 | TRAMONTINA BRINOX |
| 218 | UNIDADES DE FACA DE SERRA, COM PONTA. CABO EM POLIPROPILENO. LÂMINA EM AÇO INOX PRIMEIRA LINHA. NÚMERO 5. | UN | 500 | 6,46 | 3.230,00 | TRAMONTINA |
| 219 | UNIDADE FORMA DE PÃO RETANGULAR ANTIADERENTE, Nº 3. FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE E PINTURA EXTERNA. PODER IR A LAVA-LOUÇAS, LIVRE DE PFDA. UTENSÍLIO CULINÁRIO PARA O PREPARO DE PÃES EM GERAL, SUAS CARACTERÍSTICAS PROPORCIONAM UM COZIMENTO RÁPIDO E HOMOGÊNEO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 28,7 X 12,1 X 5,9 CM. | UN | 40 | 44,80 | 1.792,00 | NIGRO ABC BRINOX TRAMONTINA |
| 220 | UNIDADE FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM TAMPA DE VIDRO TIPO WOK. PRODUZIDA EM ALUMÍNIO, PROPORCIONANDO UM COZIMENTO RÁPIDO E UNIFORME DEVIDO SUA ESPESSURA. REVESTIMENTO ANTIADERENTE QUE POSSUI ALTO PODER DE ANTIADERÊNCIA E GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO. CABO E PEGADOR PRODUZIDOS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO, QUE GARANTE SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO E EVITA QUEIMADURAS. FÁCIL DE LIMPAR E QUE PODE IR À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. TAMPA EM VIDRO TEMPERADO COM SAÍDA DE VAPOR. BORDA DA TAMPA EM INOX. MEDIDAS: DIÂMETRO ENTRE 28 CM E 32 CM; ESPESSURA: APROXIMADA: ENTRE 2 MM A 3 MM; ALTURA APROXIMADA: 7CM. CAPACIDADE APROXIMADA: 4 LITROS. | UN | 30 | 115,89 | 3.476,70 | PANELUX TRAMONTINA BRINOX MULTIFLON FORTALEZA |

| 221 | UNIDADE FRIGIDEIRA HOTEL ANTIADERENTE NÚMERO 40. LINHA HOTEL. COM CABO EM BAQUELITE. PODERÁ CONTER ALÇA AUXILIAR. REVESTIMENTO ANTIADERENTE QUE POSSUI ALTO PODER DE ANTIADERÊNCIA E GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E FACILIDADE NA LIMPEZA. MEDIDAS: DIÂMETRO: 40CM; ALTURA: ENTRE 7,5CM A 8CM; VOLUME: ENTRE 6 A 8,5 LITROS; ESPESSURA APROXIMADA: 2,25 MM. UTILIZADA PARA O PREPARO DE DIVERSOS ALIMENTOS, SALTEAR OU CHAPEAR. PROPORCIONA UM COZIMENTO RÁPIDO E HOMOGÊNEO. | UN | 20 | 163,33 | 3.266,60 | VIGOR NACIONAL ABC |
|-----|---|----|------|--------|----------|--|
| 222 | UNIDADES GARFO EM AÇO INOX. PRODUTO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO E MONOBLOCO (SEM EMENDAS). | UN | 1800 | 4,97 | 8.946,00 | BRINOX TRAMONTINA YAZI ZEIN |
| 223 | UNIDADES GARFO TRINCHANTE EM INOX. PRODUTO 100% AÇO INOX, SEM EMENDAS, COM GANCHO NO CABO E COMPRIMENTO DE 34 CM. | UN | 20 | 15,84 | 316,80 | BRINOX GOURMET MIX TRAMONTINA DAIWA |
| 224 | UNIDADES DE PEGADOR DE MASSA EM INOX, CABO LONGO, SEM EMENDAS. DIMENSÕES MÍNIMAS 28 X 4.8 X 4.8CM | UN | 70 | 23,94 | 1.675,80 | TRAMONTINA BRINOX JAMES F. |
| 225 | UNIDADES GARRAFAS TÉRMICAS TIPO MAGIC PUMP. CAPACIDADE: 1,8 LITROS. | UN | 100 | 74,32 | 7.432,00 | TERMOLAR INVICTA |
| 226 | UNIDADES DE JARRA DE VIDRO. JARRA BOJUDA EM VIDRO TRANSPARENTE, INCOLOR, COM BICO E CAPACIDADE MÍNIMA 1,8 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 15X15X17 CM (LXCXA). | UN | 40 | 64,92 | 2.596,80 | RUVOLO NADIR MOR EURO HOME COLOREC |
| 227 | UNIDADES JARRA PLÁSTICA GRADUADA. PRODUTO EM PVC, TRANSPARENTE E COM TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA: 4 LITROS. | UN | 150 | 36,06 | 5.409,00 | TRITEC SANREMO PLASUTIL PLASMONT JOLLY PLASVALE |
| 228 | LEITEIRA/ FERVEDOR EM ALUMÍNIO. HOTEL. NÚMERO 16. PRODUZIDA EM ALUMÍNIO POLIDO, GARANTINDO DURABILIDADE E HIGIENE. COM CABO DE BAQUELITE, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA CALOR. RÁPIDA NO COZIMENTO, GARANTE MAIS SEGURANÇA NA HORA DE PREPARAR REFEIÇÕES. É IDEAL DESIGN RETO, FACILITANDO NA LIMPEZA. MEDIDAS: ALTURA: 16 CM; LARGURA/DIÂMETRO DO PRODUTO: 16 CM; COMPRIMENTO DO PRODUTO: 23 CM; PESO (APROXIMADO): | UN | 30 | 57,81 | 1.734,30 | PANELUX ALUMÍNIO ABC ALUMÍNIO VIGOR NIGRO |

| | 300 G; ESPESSURA: 2MM; CAPACIDADE: ENTRE 3 LITROS E 3,4 LITROS. | | | | | |
|-----|---|----|----|--------|-----------|---|
| 229 | UNIDADES LUVA DE MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL. FECHAMENTO COM PULSEIRA DE MALHA INOX AJUSTÁVEL NO PULSO, AMBIDESTRA, CURTA. USADA PRINCIPALMENTE NO SEGMENTO ALIMENTÍCIO, PROTEGENDO CONTRA ALTA AGRESSÃO POR CORTE DE FACAS. NECESSIDADE DOS TAMANHOS P, M E G. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ANEXO 13. | UN | 20 | 355,03 | 7.100,60 | VOLK EUROFLEX |
| 230 | UNIDADES DE PALLETS PLÁSTICO 1,0M X 1,20M, SUPERFÍCIE LISA. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), TRANÇADO PARA SUPORTAR GRANDES CARGAS CAPACIDADE ESTÁTICA PARA ATÉ 7000 KG, CAPACIDADE DINÂMICA PARA ATÉ 2000 KG. LEVE, ATÓXICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE À ÁCIDOS, GORDURAS, SOLVENTES E ODORES E PODE SER UTILIZADO EM ÁREAS ÚMIDAS E CÂMARAS FRIAS. | UN | 40 | 201,67 | 8.066,80 | MAISPLAST |
| 231 | UNIDADES PANELAS DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 7 LITROS. COM TECNOLOGIA TURBO, VÁLVULA COM MAIOR PRESSÃO QUE PERMITE UM COZIMENTO MUITO MAIS RÁPIDO E SEGURO. POSSUI TAMBÉM, UMA VÁLVULA REPETITIVA PARA MAIOR SEGURANÇA, E CABO ERGONÔMICO PARA SEGURANÇA NO MANUSEIO. VÁLVULA REMOVÍVEL QUE FACILITA A LIMPEZA. | UN | 30 | 105,23 | 3.156,90 | ROCHEDO EIRILAR PANELUX COURAÇA |
| 232 | UNIDADES PANELAS DE PRESSÃO 20,8 LITROS. VÁLVULA MÚLTIPLA PARA SELECIONAR 3 PRESSÕES DE COZIMENTO. TUBO DE PRESSÃO ROSQUEADO NA TAMPA. ASAS PARA PERMITIR A ABERTURA E FECHAMENTO DA PANELA. GRELHA, PARA MANTER OS ALIMENTOS EM CONSERVAS. VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA. GUARNIÇÃO DE BORRACHA. TRAVAS DE SEGURANÇA. | UN | 27 | 424,74 | 11.467,98 | ROCHEDO EIRILAR NIGRO FULGOR ABC NACIONAL |
| 233 | UNIDADES PANELA BAIXA TIPO CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO. LIXADA/FOSCA. NÚMERO 18. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 18 CM, ALTURA: 9 CM, VOLUME: 2,2 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA: 2,0 MM. | UN | 30 | 46,51 | 1.395,30 | VIGOR ECONÔMICO CAMBÉ REAL ELITEC ROYAL PADELLE |
| 234 | UNIDADES PANELA BAIXA TIPO CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO. LIXADA/FOSCA. NÚMERO 24. CAPACIDADE: 4,9 LITROS. COM ALÇAS DE ALUMÍNIO. | UN | 30 | 76,42 | 2.292,60 | VIGOR ECONÔMICO CAMBÉ REAL ELITEC ROYAL RELUZ |

| 235 | UNIDADES PENEIRA GRANDE EM AÇO INOX. TELA ARREDONDADA, COM PEQUENOS FUROS, ARO COM SUPORTE NA EXTREMIDADE, PARA APOIAR A PENEIRA. CABO COM FURO PASSANTE PARA PENDURAR O UTENSÍLIO. DIÂMETRO MÍNIMO DE 20 CM. | UN | 70 | 28,53 | 1.997,10 | CLINK KEHOME BRINOX PRATIC CHEF |
|-----|--|----|-------|-------|-----------|--|
| 236 | UNIDADES POTE CLIC RETANGULAR. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS E MEDIDAS APROXIMADAS DE: 285 X 150 X 108 MM. | UN | 200 | 17,28 | 3.456,00 | SANREMO PLASUTIL PLASVALE ORDENE PLASMONT PRATIC BOX |
| 237 | UNIDADES DE PRATO FUNDO DE PORCELANA, BRANCO. PORCELANA DE ALTA QUALIDADE, COM MAIOR RESISTÊNCIA AO IMPACTO E A VARIAÇÃO BRUSCA DE TEMPERATURA, DIMENSÕES APROXIMADAS 24X24X4 CM (LXCXA). | UN | 1000 | 19,92 | 19.920,00 | SCHMIDT OXFORD DURALEX |
| 238 | UNIDADES DE PRATO FUNDO ESCOLAR. MATERIAL POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS OU REBARBAS) COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL. CORES VARIADAS. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 100° C. CAPACIDADE MÍNIMA 600ML. | UN | 3000 | 4,25 | 12.750,00 | COBRIREL VERMA |
| 239 | UNIDADES DE PRATO INFANTIL DE SILICONE COM DIVISÓRIA E VENTOSAS. PRODUTO DE MATERIAL ATÓXICO, EM CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO TRÊS DIVISÓRIAS E BASE DE SUCÇÃO (VENTOSA). PRODUTO RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, PODENDO IR A GELADEIRA, FREEZER, MICROONDAS E MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA | UN | 500 | 66,50 | 33.250,00 | OXFORD FISHER PRICE CLINGO |
| 240 | UNIDADES RALADOR 6 FACES. ACABAMENTO E LÂMINAS EM AÇO INOX, BASE E ALÇA SUPERIOR ANTIDESLIZANTE, PEGADOR EM PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X12X14 (A X L X C). | UN | 30 | 27,51 | 825,30 | EURO BRINOX JOLLY |
| 241 | UNIDADES SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS COM TARJA, ESTERILIZADO E LACRADO. SACO PLÁSTICO FEITO DE POLIETILENO VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E TRANSPARÊNCIA, PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS. ESTERILIZADO, LACRADO, COM TARJA PARA DESCREVER OS ALIMENTOS, MEDINDO DE 12 A 18 CM DE LARGURA X 30 A 35 CM DE COMPRIMENTO. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MICRA. O SACO NÃO POSSUI ABERTURAS JUSTAMENTE PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES, SENDO NECESSÁRIO CORTAR UMA DAS PARTES PARA INSERIR OS ALIMENTOS. POR SER TOTALMENTE ESTERILIZADO E LACRADO NÃO POSSUI CONTAMINANTES QUE POSSAM COMPROMETER O RESULTADO DO MATERIAL COLETADO. APÓS ABERTO SEU FECHAMENTO PODERÁ SER COM LACRE, AMARILHO OU SELADO. APLICAÇÃO | UN | 70000 | 0,18 | 12.600,00 | TILENO STAR RETEN |

| | NA ÁREA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, PARA A COLETA E A GUARDA DAS AMOSTRAS DOS ALIMENTOS SERVIDO EM CADA DIA PARA ANÁLISE. O SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS É RESISTENTE AO CALOR E TAMBÉM À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, E DESSA FORMA NÃO ROMPE E MUITO MENOS CEDE QUANDO EM CONTATO COM ALGUNS ALIMENTOS QUE PODEM SER ARMAZENADOS APÓS A COLETA. O PRODUTO É MUITO RESISTENTE, FEITO COM MATERIAL ESPECIFICO, DE EXTREMA QUALIDADE PARA ESSE TIPO DE TRABALHO E NÃO ROMPE, RASGA OU APRESENTA PROBLEMAS TÉCNICOS. | | | | | |
|-----|---|----|------|--------|-----------|--|
| | UNIDADES TÁBUA DE CORTE EM VIDRO TEMPERADO. FORMATO RETANGULAR. DIMENSÕES: 30X40X7CM. PESO: 1,1192 KG. POSSUI 4 BORRACHAS PEQUENAS DE SILICONE NAS EXTREMIDADES AJUDANDO A FIXAR MELHOR NA MESA OU BASE DE APOIO. IDEAL PARA CORTAR E PICAR. NÃO RISCA E NÃO MANCHA. ANTI-ODOR. ALTA RESISTÊNCIA À QUEDAS E IMPACTOS . RESISTENTE AO CALOR. | | 60 | 35,75 | 2.145,00 | MOR TRAMONTINA EURO HOME |
| 243 | UNIDADES TAPETE VAZADO, ANTIDERRAPANTE, VINÍLICO. INDICADO PARA ÁREAS MOLHADAS COMO BANHEIROS, VESTIÁRIOS, BORDA DE PISCINAS, SAUNA, COPA, COZINHA , EMBARCAÇÕES, PISOS ÚMIDOS OU MOLHADOS EM GERAL. COMPOSIÇÃO DE VINIL/PVC E DIMANSÕES APROXIMMADAS DE 75CM X 120CM | UN | 40 | 149,15 | 5.966,00 | BARPRO KAPAZI |
| 244 | UNIDADES TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO. PORTÁTIL. VISOR EM LCD. HASTE EM AÇO INOX COM TERMINAL PONTIAGUDO, ADEQUADO A MEDIÇÃO EM ALIMENTOS. QUENTE E FRIO. ALARME DE TEMPERATURA FÁCIL DE PROGRAMAR; RESISTENTE A ÁGUA, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. REFERÊNCIAS TÉCNICAS: ESCALA: -50+300°C RESOLUÇÃO: 1°C PRECISÃO: ±1°C DIMENSÕES APROXIMADAS DO CORPO: 97X30X23MM DIMENSÕES DA HASTE: APROXIMADAMENTE 15CM PILHA: 1,5V – CR44 | UN | 30 | 33,64 | 1.009,20 | TERMON AKSO SALCAS INCOTERM |
| 245 | UNIDADES TIGELA BOWLS DE PORCELANA BRANCA. TIGELA DE PORCELANA DE PRIMEIRA LINHA, INDICADA PARA CALDO, MOLHOS, CREMES, SALADAS, AÇAI, CEREAIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 13,2 X 7,5CM. CAPACIDADE MÍNIMA: 450 ML. | UN | | | | GENI ALFA PLB D.KORE SCHMIDT |
| | | | 1000 | 16,81 | 16.810,00 | |

| | UNIDADES DE CUMBUCA PLÁSTICA ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA 450 ML. PRODUZIDA COM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO. MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL. COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 100 °C POR 20 MIN. COR AZUL. | UN | 2300 | 10,89 | 25.047,00 | ANODILAR VERMA UZ |
|-----|--|----|-------|-------|-----------|---|
| 247 | UNIDADES DE CUMBUCA PLÁSTICA ESCOLAR CAPACIDADE MÍNIMA 300 ML. PRODUZIDA COM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO. MODELO LISO NAS PARTES INTERNA EXTERNA (SEM FRISOS), COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL. COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 100 ° POR 20 MIN. CORES VARIADAS (EM TONS ESCUROS). | | 1800 | 7,95 | 14.310,00 | VERMA COBRIREL BRINOX COZA |
| 248 | UNIDADES TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM TNT. COM ELÁSTICO REVESTIDO, 100% POLIPROPILENO. TOTALMENTE SANITIZADAS. ANTIALÉRGICAS E ESTERILIZÁVEIS. TAMANHO ÚNICO. COR BRANCA. | UN | 40000 | 0,24 | 9.600,00 | SEKEN DEXCAR HUNIR DR. LUVAS DESCARPACK MEDIX |
| 249 | UNIDADE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR RESINA À PROVA D'AGUA. INDICADA PARA LIMPEZA DE CHAPAS E DE SUPERFÍCIES E UTENSÍLIOS DE COZINHA COM SUJEIRA INCRUSTADA. É UM SUBSTITUTO DA PALHA DE AÇO. EMBALAGEM, CONTENDO NO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | UN | 2000 | 2,32 | 4.640,00 | MICROBASAL BRALIMPIA ESFREBOM CORTAG |

| 250 | LITROS DE DETERGENTE PARA MÁQUINA LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL. SOLUÇÃO ALCALINA, COMPOSTA DE DETERGENTES ORGÂNICOS, INORGÂNICOS, SEQUESTRANTES E DISPERSANTES, PRODUTO CONCENTRADO. COM REGISTRO NA ANVISA. ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 20 LITROS. | UN | 1900 | | | START QUÍMICA FINISH JIMO |
|-----|--|----|------|--------|-----------|---------------------------------------|
| | | | | 13,78 | 26.182,00 | |
| 251 | LITROS DE SECANTE PARA MÁQUINA LAVA LOUÇAS INDUSTRIAL. AUXILIAR DE SECAGEM E ABRILHANTADOR PARA LAVA LOUÇAS INDUSTRIAL. SOLUÇÃO A BASE DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, SEQUESTRANTES E DISPERSANTES, PRODUTO CONCENTRADO, COM REGISTRO NA ANVISA. ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 5 LITROS. | UN | 600 | | | FINISH JIMO |
| | | | | 32,23 | 19.338,00 | |
| 252 | LITROS DE DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE COIFAS, AÇO INOXIDÁVEL, ALUMÍNIO, PISOS, AZULEJOS, FOGÕES, RECIPIENTES PLÁSTICOS OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL EM ÁREAS DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS. SOLÚVEL EM ÁGUA E SEM FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM DE 5 LITROS, CONTENDO NO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA OU ÓRGÃO COMPETENTE. | UN | 800 | 16,69 | 13.352,00 | START RENKO SPARTAN CLEANING |
| 253 | KG DE PRODUTO SANITIZANTE DE FRUTAS E VEGETAIS A BASE DE DICLOROISOCIANÚRICO. TEOR DE CLORO DE NO MÍNIMO 4%. APRESENTAÇÃO EM PÓ BRANCO HOMOGÊNEO, TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALAGENS DE 1KG CONTENDO NO RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU ÓRGÃO COMPETENTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 DIAS DA DATA DA ENTREGA. | UN | 400 | 41,73 | 16.692,00 | MULTIVEG |
| 254 | UNIDADES DE CONJUNTO DE UNIFORME PARA MERENDEIRAS. CADA CONJUNTO DEVERÁ CONTER 1 UNIDADE DE JALECO FEMININO MANGA CURTA, 1 UNIDADE DE JALECO FEMININO MANGA LONGA, 1 CALÇA E UMA TOUCA DE TECIDO. CADA PEÇA DEVERÁ SER CONFECCIONADA CONFORME A DESCRIÇÃO A SEGUIR: • JALECO FEMININO DE MANGA JAPONESA (ANEXO 5) EM TECIDO SEMPRIGUAL 60% ALGODÃO E 40% POLIESTER, NA COR BRANCA. ABERTO NA FRENTE COM 5 BOTÕES DE LINHA E 5 CASEADOS NO SENTIDO HORIZONTAL, COM VISTA COBERTA. BAINHAS FIXAS. GOLA PADRE EM TECIDO SEMPRIGUAL 60% ALGODÃO E 40% POLIESTER NA COR BRANCO. POSSUI 2 BOLSOS NA PARTE INFERIOR (FRENTE DIREITA E FRENTE ESQUERDA) COM DEBRUM EM TECIDO SEMPRIGUAL 60% ALGODÃO E 40% POLIESTER COR BRANCO. NECESSIDADE DOS | UN | 200 | 218,09 | 43.618,00 | |

| TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG E EXG, E SE NECESSÁRIO CON SOB MEDIDA. MEDIDA PADRÃO DO TAMANHO MÉDIO (M): TÓR. COMPRIMENTO: 76 CM, MANGA: 23 CM, LARGURA: 108 CM. CO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BORDADO NAS CORES PRETC VERMELHO, COM LINHA DE BOA QUALIDADE NO LADO ESQUE PEITO CONSTANDO PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA - SE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE VAC (ANEXO 6). • JALECO FEMININO DE MANGA LONGA EM TECIDO SEMPRIGUA ALGODÃO E 40% POLIESTER NA COR BRANCA. ABERTO NA FI 5 BOTÕES DE LINHA E 5 CASEADOS NO SENTIDO HORIZONTAI VISTA COBERTA. BAINHAS FIXAS. GOLA PADRE EM TECIDO SE 60% ALGODÃO E 40% POLIESTER NA COR BRANCO. POSSUI 2 PARTE INFERIOR (FRENTE DIREITA E FRENTE ESQUERDA) CO EM TECIDO SEMPRIGUAL 60% ALGODÃO E 40% POLIESTER NA BRANCO. NECESSÍDADE DOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG I NECESSÁRIO CONFECÇÃO SOB MEDIDA. MEDIDA PADRÃO DO MÉDIO (M): TÓRAX: 58 CM, COMPRIMENTO: 76 CM, MANGA: 63 LARGURA: 108 CM. CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CO BORDADO NAS CORES PRETO, VERDE E VERMELHO, COM LIN QUALIDADE NO LADO ESQUERDO DO PEITO CONSTANDO PRE MUNICIPAL DE VACARIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC BRASÃO DO MUNICÍPIO DE VACARIA (ANEXO 6). • UNIDADES CALÇA FEMININA ELÁSTICO TOTAL EM TECIDO SEM 60% ALGODÃO E 40% POLIESTER, NA COR CINZA CLARO. CON DE 4 CM, REBATIDO NA MÁQUINA 4 AGULHAS (4 COSTURAS P/SEM BOLSOS. FECHADA NAS LATERAIS, COM MÁQUINA DE BR PESPONTO DUPLO. BARRA FEITA EM COSTURA RETA. NECESS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG E EXG, E SE NECESSÁRIO CON SOB MEDIDA. MEDIDA PADRÃO DO TAMANHO MÉDIO (M): COM 105 CM, QUADRIL 60 CM, CINTURA 35 CM E BOCA DA PERNA 46 CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE. • UNIDADES TOUCA, COM ABA NA COR BRANCA, EM GRAFIL, SA 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO. TELINHA 100% ALGODÃO, NA BRANCA. COM ELÁSTICO ROLIÇO E TERMINAL EM PLÁSTICO FOR SOB MEDIDA. MEDIDA PADRÃO DO TAMANHO MÉDIO (M): COM 105 CM, QUADRIL 60 CM, CINTURA 35 CM E BOCA DA PERNA 46 CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE. | AX: 58 CM, DNFECÇÃO D, VERDE E ERDO DO ECRETARIA CARIA AL 60% RENTE COM L, COM EMPRIGUAL BOLSOS NA DM DEBRUM A COR E EXG, E SE D TAMANHO CM, DM NHA DE BOA EFEITURA ÇÃO E O MPRIGUAL M ELÁSTICO ARALELAS). RAÇO, COM SIDADE DOS NFECÇÃO IPRIMENTO 6 CM. ANTISTA, A COR | | | | | |
|---|---|------|-----|-------|-----------|--|
| 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO. TELINHA 100% ALGODÃO, NA | COR | | | | | |
| 255 UNIDADES DE AVENTAL FRONTAL. CONFECCIONADO EM TE IMPERMEÁVEL, NYLON EMBORRACHADO (FACE INTERNA EM PEXTERNA EM PVC), NA COR BRANCA. COM TIRAS DO MESMO TE AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA, COM COSTURA REFORÇADA. MEDIDAS APROXIMADAS DO AVENTAL: 100 CM DE COMPRIMENTO LARGURA. CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BORDADO | OLIAMIDA E ECIDO PARA SEM BOLSO. E 60CM DE | UN 5 | 500 | 30,78 | 15.390,00 | |

| | PRETO, VERDE E VERMELHO, COM LINHA DE BOA QUALIDADE, CONSTANDO PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE VACARIA | | | | | |
|-----|---|--------|-----|--------|-----------|--|
| 256 | UNIDADES DE AVENTAL FRONTAL. CONFECCIONADO EM TECIDO IMPERMEÁVEL SEYCHELLES NA COR BEGE CLARO. COM TIRAS DO MESMO TECIDO PARA AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA, COM COSTURA REFORÇADA. SEM BOLSO. MEDIDAS APROXIMADAS DO AVENTAL: 100CM DE COMPRIMENTO E 60CM DE LARGURA. CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BORDADO NAS CORES PRETO, VERDE E VERMELHO, COM LINHA DE BOA QUALIDADE, CONSTANDO PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE VACARIA. | UN | 500 | 27,82 | 13.910,00 | |
| 257 | PARES DE CALÇADO OCUPACIONAL DE SEGURANÇA. CONFECCIONADO EM COURO NA COR BRANCO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO E FORRAÇÃO INTERNA EM MICROFIBRA. COLARINHO SOFT ACOLCHOADO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO, SOLADO ERGONÔMICO EM PU BIDENSIDADE, BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. PRODUTO COM C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. NECESSIDADE DE NUMERAÇÃO DO 33 AO 42. ANEXO 3. | U N | 180 | 96,79 | 17.422,20 | MARLUVAS PROTEPLUS |
| 258 | PARES BOTA IMPERMEÁVEL, COM CANO CURTO, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), INJETADO, SOLADO ANTIDERRAPANTE. ACABAMENTO INTERNO COM FORRAÇÃO 100% EM POLIÉSTER. DEVE TER NÚMERO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. NECESSIDADE DE NUMERAÇÃO DO 33 AO 42. ANEXO 4. | U N | 50 | 45,75 | 2.287,50 | BRACOL FUJIWARA SETE LÉGUAS VULCABRAS |
| 259 | PAR DE LUVAS TÉRMICAS PARA COZINHA. PRODUTO DE SILICONE COM FORRO DE TECIDO E MANGA QUE COBRE ACIMA DA ALTURA DO PUNHO. MEDINDO 36CM DE COMPRIMENTO E SUPORTA ATÉ 240 °C. ANEXO 9. | ZC | 60 | 69,11 | 4.146,60 | MOR |
| 260 | UNIDADES DE JAQUETA IMPERMEÁVEL. PRODUTO COM MANGA E CAPUZ REMOVÍVEIS PODENDO SER UTILIZADA COMO JAQUETA OU COMO COLETE, NA COR PRETO. CONFECCIONADA EM SEYCHELLES, GOLA ALTA E PUNHO ELÁSTICO EMBUTIDO. BOLSOS NA ALTURA DO QUADRIL COM FECHO DE ZÍPER. BOLSO INTERNO E FECHO NA FRENTE COM ZÍPER. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (EXTERIOR); 100% POLIÉSTER (FORRO) COM BORDADO NAS CORES BRANCO, VERDE E VERMELHO, COM LINHA DE BOA QUALIDADE NO LADO ESQUERDO DO PEITO CONSTANDO PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE VACARIA. NECESSIDADE DOS TAMANHOS PP, P, M, G GG, XG E EXG E NAS MODELAGENS FEMININA E MASCULINA. | UN | 70 | 210,55 | 14.738,50 | |

| 261 | UNIDADES DE CAMISA POLO FEMININA. MODELAGEM ACINTURADA, MANGA CURTA COM FRANZIDO LEVE NO OMBRO, ESTRUTURA BÁSICA PARA UNIFORME. PEÇA CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET, COMPOSTO DE 95% ALGODÃO E 5% ELASTANO; GRAMATURA 185G/M2 COM TECNOLOGIA ANTI-PELLING, NA COR BRANCA, COM GOLA PRONTA DE RIBANA 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO; E REFORÇO COM CADARÇO DE 3 CM NA GOLA, ABERTURA COM TRÊS BOTÕES. BOTÕES NA COR DO TECIDO. DETALHE NA GOLA NAS CORES DO BORDADO (PRETO, VERDE E VERMELHO). O TECIDO NÃO PODERÁ ENCOLHER E NEM RETORCER APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS DA PEÇA. COM BORDADO NAS CORES PRETA, VERDE E VERMELHA, COM LINHA DE BOA QUALIDADE NO LADO ESQUERDO DO PEITO CONSTANDO PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE VACARIA. NECESSIDADE DOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG E EXG. ANEXO 11. | | 60 | 54,93 | 3.295,80 | |
|-----|---|----|----|--------------|-----------|---------------------|
| 262 | UNIDADES DE CAMISA POLO MASCULINA. MODELAGEM RETA BÁSICA, MANGA CURTA, PEÇA CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET, COMPOSTO DE 95% ALGODÃO E 5% ELASTANO; GRAMATURA 185G/M2 COM TECNOLOGIA ANTI-PELLING, NA COR CINZA CLARO, COM GOLA PRONTA DE RIBANA 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO; E REFORÇO COM CADARÇO DE 3 CM NA GOLA, ABERTURA COM TRÊS BOTÕES. BOTÕES NA COR DO TECIDO. DETALHE NA GOLA NAS CORES DO BORDADO (PRETO, VERDE E VERMELHO). O TECIDO NÃO PODERÁ ENCOLHER E NEM RETORCER APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS DA PEÇA. COM BORDADO NAS CORES PRETA, VERDE E VERMELHA, COM LINHA DE BOA QUALIDADE NO LADO ESQUERDO DO PEITO CONSTANDO PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE VACARIA. NECESSIDADE DOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG E EXG. ANEXO 12. | ΣC | 80 | 62,93 | 5.034,40 | |
| 263 | UNIDADES DE FITA DE FITA/TRENA ANTROPOMÉTRICA. DESTINADO PARA A MEDIÇÃO DE PERÍMETROS CORPORAIS. DEVE SER DE MATERIAL MALEÁVEL, INELÁSTICO, INEXTENSÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. FITA FABRICADA EM AÇO PLANO COM ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO. ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1 MM. ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS. FITA COM ÁREA EM BRANCO ANTES DA LINHA "ZERO" PARA PERMITIR MENSURAÇÃO ADEQUADA. FITA DEVERÁ TER DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAIXA PROTETORA DA FITA DEVE SER CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E LEVE. OPCIONALMENTE, A CAIXA PROTETORA DA FITA DEVERÁ TER DISPOSITIVOS DE TRAVA. GARANTIA, MÍNIMA, DE 12 MESES. | ZC | 35 | 46,99 | 1.644,65 | AVANTURI CESCORF |
| 264 | UNIDADES DE BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL. CAPACIDADE DE 25KG A 30KG, GABINETE E CONCHA DE MATERIAL ATÓXICO, ESTRUTURA INTERNA, AÇO CARBONO BICROMATIZADO, PÉS EMBORRACHADOS, DISPLAY DE LED, FUNÇÃO TARA. VOLTAGEM 220 V. COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | UZ | 15 | 1.139,2 8 | 17.089,20 | WELMY BALMAK |

| 50 | | | | | | |
|--|---|--|------|--------|---------------|----------|
| | | | | TOTAL: | 11.492.218,52 | |
| | | | | | | |
| | | | , em | ı de | · | de 2021. |
| Validad | le da proposta 60 dias. Validade dos Produtos 12 meses. | | | | | |
| Declard | o que cumpro com os requisitos de habilitação e fornecimento. | | | | | |
| | | | | | | |
| Nome completo e assinatura do representante legal da empresa VER ITEM 3.10 | | | | | | |

ANEXO II.1

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(DEMAIS PROCEDIMENTOS)

1 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. Após o encerramento do procedimento licitatório, homologado o resultado da licitação, o Município convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, que terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis para assiná-la, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **1.1.1**. A ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontrar-se-á nela registrado, deverá ser assinada pelo representante legal da licitante com poderes para tanto (diretor, sócio da empresa, procurador...), mediante apresentação do contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante.
- **1.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, sob pena de decair do direito à contratação.
- **1.3.** Os prazos estabelecidos nos itens anteriores, para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado tempestivamente e formalmente pelo (s) licitante (s) vencedor (es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Comissão de Licitações.
- 1.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no anexo II (objeto, modelo de confecção de proposta), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- **1.5.** Uma vez homologado o resultado da licitação, assinada a (s) Ata (s) de Registro de Preços e efetuada a publicação do respectivo extrato, caberá ao Setor de Licitações, oportunamente, contratar com o licitante vencedor/fornecedor através de nota de empenho ou mediante uma das formas hábeis disciplinadas no Artigo 62 da Lei 8.666/93, durante o período da vigência da ata e nas condições deste edital.
- **1.6.** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.
- **1.7.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor/fornecedor não poderá alegar indisponibilidade do objeto desta licitação (vide 4.3 deste anexo), sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital, (vide item 14).
- **1.8.** Caso o fornecedor detentor dos preços registrados não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços e do instrumento de fornecimento,

ou se recuse a assiná-los, ou ultrapasse o prazo previsto de assinatura, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a seguinte ordem:

- **1.8.1**. Os licitantes que assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado, segundo a ordem de classificação;
- **1.8.2**. Na ausência, impossibilidade ou recusa dos licitantes do subitem anterior, os que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocados;
- **1.9.** O licitante que deixar de satisfazer a assinatura da Ata de Registro de Preços, consoante item 1.8, será penalizado na forma do item 14. O licitante convocado a assinar a Ata de Registro de Preços na hipótese do subitem 1.8.2 deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa, desde que condizente com o valor de mercado.
- **1.10.** A classificação será mantida durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a partir da data de sua publicação, exceto se houver exclusão do Sistema de Registro de Preços a título de penalidade administrativa.
- **1.11.** Compete ao Órgão Gestor do Registro de Preços avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento/revisão do preço e publicar, se necessário, trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.
- **1.12.** Os preços decorrentes de revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pelo Órgão Gestor do Registro de Preços, e serão incorporados aos contratos já firmados.

2 - DO PREÇO REGISTRADO

- **2.1.** Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- **2.2.** Não haverá reajuste de preços quando as aquisições/serviços não derivarem de contratos firmados que ultrapassem o período de um ano da apresentação da proposta.
- **2.3.** O preço a ser pago à detentora da ata será o vigente na data do registro de fornecimento, independentemente da data de entrega/execução do material/serviço;
- 2.4. O preço registrado poderá ser adequado pelo Setor de Licitações em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo à seguinte metodologia:
- 2.4.1. Independentemente de solicitação da detentora, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador convocar a detentora para estabelecer o novo valor;
- 2.4.2. O preço registrado poderá ser majorado, mediante solicitação da detentora, desde que seu pedido, observado o prazo de validade da proposta, obrigatoriamente, tenha sido feito antes do empenho, ou seja, antes da solicitação de aquisição de material e/ou realização de serviço pelo órgão gerenciador, acompanhado de documentos que comprovem

a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, notas fiscais de compra (anteriores e atuais), reportagens, demonstração de aumento dos insumos, comprovação de aumento de impostos etc., (vide 2.8 e seguintes deste anexo);

- **2.5.** O Órgão Gerenciador poderá decidir sobre o realinhamento dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no Processo.
- **2.5.1.** O requerimento de revisão de preço não incidirá sobre as Ordens de Fornecimento/Serviço já emitidas antes da data de seu protocolo junto ao Município.
- **2.5.2**. Durante o período de análise do pedido de revisão de preço, o licitante será obrigado a efetuar as entregas/serviços relativos às Ordens de Fornecimento/Serviço já emitidos (empenhos efetuados), cumprindo os prazos, condições e valores estipulados na Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital, vide item 14.
- **2.6.** No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar por: I Negar o pedido por falta de comprovação do desequilíbrio; II Aceitar o novo valor, caso justificável e economicamente viável, negociando-o, podendo, ou não, reclassificá-lo na ordem dos participantes; ou III Convocar a empresa remanescente de valor inferior ao realinhado, tornando-a vencedora; ou IV –Cancelar o registro do item, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;
- **2.7.** Na ocorrência do preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor de Licitações notificará o fornecedor, com o primeiro menor preço registrado para o item, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações;
- 2.7.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Administração formalmente desonerará o fornecedor em relação ao item ou item e cancelará o seu Registro;
- 2.7.2. Simultaneamente, procederá a convocação dos demais fornecedores registrados, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação:
- **2.8.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor, não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir realinhamento de preços ou o cancelamento de seu Registro.
- 2.8.1 A comprovação, para efeitos de Realinhamento de Preços ou do pedido de Cancelamento do Registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante a juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matériasprimas, de transporte, encargos, falência e concordata, término de produção do fabricante etc., alusivas à data da apresentação da Proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

65

- 2.8.2. O Realinhamento será precedido de pesquisa prévia no mercado fornecedor, Banco de Dados, Índices ou Tabelas Oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 2.8.3. Frustrada a negociação da manutenção do preço originalmente oferecido, o Órgão Gerenciador poderá:
- 2.8.3.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas neste edital, se confirmado a verdade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/serviço;
- 2.8.3.2. Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação;
- 2.9. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará o item/item ou a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.10. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, de acordo com sua conveniência e vantagem, o novo preço deverá ser consignado através de "apostilamento", ou melhor, aditamento a Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
- **2.11.** A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Órgão Gerenciador nas hipóteses do item 14.5;
- **2.12.** Na ocorrência de cancelamento de Registro de Preço para o item, poderá o Órgão Gerenciador proceder à nova Licitação para a aquisição do material, sem que caiba direito de recurso.
- **2.13.** O Órgão Gerenciador se reserva no direito de aumentar ou diminuir, na Ata de Registro de Preços, as quantidades totais estimadas dos itens registrados, sem qualquer modificação nos preços unitários ou das demais cláusulas e condições, mediante emissão de termo aditivo, na forma da Lei.
- **2.14.** As regras acerca da repactuação, quando for o caso, serão estabelecidas no Termo de Contrato, para serviços contínuos, após um ano da vigência dos contratos.
- **2.15.** Os preços registrados serão verificados e publicados, quando necessário, trimestralmente na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, verificando se os mesmos estão compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo constar da publicação: as empresas melhores classificadas, o prazo de validade do registro e eventuais reajustes e prorrogações.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E CONTRATO

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação na imprensa oficial. Os contratos originados da ata poderão ter vigência de 12 (doze) meses até o limite legal.

4. DAS ESTIMATIVAS DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

- 4.1. Durante o prazo de validade da ata de registro de preços o Município não fica obrigado a firmar contratações, sendo que estas obedecerão à conveniência e às necessidades do Município, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições;
- **4.2** Estima-se que serão solicitados pelo Município em torno de 10% (dez por cento) do total de cada item/serviço, por mês, dentro do interregno de vigência da ata de registro de preços. Neste caso a Administração não está garantindo faturamento mínimo por mês, mas sim um valor mínimo para cada pedido, de modo a evitar requisições de valores ínfimos, podendo, desde que acordado, ocorrer variações no percentual.
- 4.2.1. Pedidos de percentual inferior, que venham a cominar em importâncias inferiores ao valor de R\$ 100,00 (cem reais), os prazos de entrega poderão aumentar para 30 (trinta) dias corridos, afim de que a licitante possa juntar mais pedidos/empenhos e/ou viabilizar alternativa de transporte mais barato, que compense o frete (que correrá por sua conta vide item 3.3), ultrapassado o prazo, a empresa deverá efetuar a entrega independentemente do valor, sob pena de sanções, além de multa de mora.
- Obs. O Município ao estender o prazo das requisições inferiores a R\$ 100,00, entende que dará tempo hábil a licitante para que, nesse interregno de tempo, surjam novas requisições (juntando-as para compensar frete) ou a empresa possa, de alguma outra forma, aproveitar fretes/caronas/transportes que já irão para outros Municípios limítrofes.
- **4.3** Excepcionalmente o Município poderá solicitar a quantidade de até 40% (quarenta por cento) do total de cada item constante na ata de registro de preços nos seguintes casos:
 - a). No primeiro mês de vigência da ata de registro de preços;
 - b). No início ou término dos exercícios financeiros;
- c). Em casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens;
- d). Em situações excepcionais imprevisíveis ou de difícil controle, onde a solicitação poderá também exceder o limite de 40% (quarenta por cento), desde que acordado com a Detentora da Ata;
 - e) No início das atividades escolares.
- **5** Os modelos e minutas anexos a este processo seguem como paradigma o edital, desta forma, eventuais divergências devem seguir o constante no edital.

67

ANEXO III

(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A) REF. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS 300018/2022

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CPF:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, que, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos.

ANEXO IV

(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A) REF. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS 300018/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

| e a o |
|-------------|
| |
| |
| |
| |
| 3. |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

CPF:

ANEXO V

(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A) REF. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS 300018/2022

DECLARAÇÃO

| (Razão Social da licitante), por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação. |
|--|
| Por ser expressão da verdade, firmamos a presente. |
| de 2023. |
| |
| (Assinatura) |
| RAZÃO SOCIAL: |
| CNPJ: |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: (PROCURADOR JUNTAR PROCURAÇÃO OU CREDENCIAMENTO) |
| CPF: |

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº xx/2023

(Processo nº 12.558/2022)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 300.018/2022

| Aos dias do mês de Setor de Licitações, da Prefei nº 915, Centro, de um lado o l representado pelo Sr. Prefeito | tura Municipal de Va Município de Vacar Municipal AMADE L | acaria/RS, situado ia/RS, CNPJ 87.86 J DE ALMEIDA BO | na Rua Ramiro 6.745/0001-16 EIRA, brasileir | Barcelos, , neste ato o, casado, |
|---|--|--|--|---|
| residente e domiciliado neste | • | • | | |
| Registro de Preços, e, de ou | tro, a empresa | , CNPJ nº | | com sede |
| na nº | , CPF nº, vencedor os perecíveis e n da ata de registro strar os preços dos | a do pregão eletrôr ão perecíveis, si de preços, reso objetos do referido | ico de registro upra-referido, Ivem firmar o o edital, com ba | de preços, doravante presente ase na Lei |
| CLÁLISIII A DDIMEIDA - OB | LIETO | | | |

- 1.1. Constituem objeto deste compromisso o registro de preços, para fornecimento pela DETENTORA da ata, ao Município de Vacaria/RS, dos produtos/serviços que tiveram o menor preço ofertado descritos no anexo II do edital (objeto/modelo para confecção da proposta), que fazem parte integrante desta ata;
- 1.2. Os itens que a referida DETENTORA da Ata obteve classificação, após a devida homologação e publicação pelo Sr. Prefeito Municipal foram:

| 1.2.1 – Para o item 01, valor unitário de R\$ | , total de R\$; |
|---|-----------------|
| 1.2.2 - Para o item 02, valor unitário de R\$ | , total de R\$; |
| 1.2.3 - Para o item 03, valor unitário de R\$ | , total de R\$; |
| 1.2.4 - Para o item 04, valor unitário de R\$ | , total de R\$; |
| 1.2.5 - Para o item 05, valor unitário de R\$ | , total de R\$; |
| 1.2.6 - Para o item 06, valor unitário de R\$ | , total de R\$; |

CLÁUSULA SEGUNDA - PROCEDIMENTO

- 2.1. Homologado o resultado da licitação, assinada esta Ata de Registro de Preços e efetuada a publicação do respectivo extrato, caberá ao Setor de Licitações, oportunamente, contratar com o licitante vencedor/fornecedor através de nota de empenho ou mediante uma das formas hábeis disciplinadas no Artigo 62 da Lei 8.666/93, durante o período da vigência da ata e nas condições do edital.
- 2.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

- 2.3 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor/fornecedor não poderá alegar indisponibilidade do objeto desta licitação, vide item 4 do anexo II.2, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades previstas na cláusula sétima.
- 2.4 A classificação será mantida durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a partir da data de sua publicação, exceto se houver exclusão do Sistema de Registro de Preços a título de penalidade administrativa.
- 2.5 Compete ao Órgão Gerenciador administrar, acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata;
- 2.6 A contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer um número de Fax ou endereço de e-mail para receber as comunicações oficiais, onde deverão constar na parte externa dos envelopes da documentação e das propostas, obrigando-se em manter, ao menos, um dos meios de comunicação operantes, sob sua inteira responsabilidade, mantendo-os atualizados, durante o período de vigência do contrato, telefone, fac-símile e endereço, comunicando ao Setor diretamente ligado ao objeto da licitação, qualquer alteração de dados. Caso ocorra dificuldade por parte da administração, em comunicar-se com a vencedora, as atas serão publicadas no site oficial do município, cujo endereço eletrônico é www.vacaria.rs.gov.br link licitações, ou no diário oficial do estado e jornal do comércio, o qual é o utilizado como jornal de grande circulação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

- 3.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 3.2. Não haverá reajuste de preços quando as aquisições/serviços não derivarem de contratos firmados que ultrapassem o período de um ano da apresentação da proposta.
- 3.3 O preço a ser pago à detentora da ata será o vigente na data do registro de fornecimento, independentemente da data de entrega do material;
- 3.4 O preço registrado poderá ser adequado pelo Setor de Licitações em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo à seguinte metodologia:
- 3.5 Independentemente de solicitação da detentora, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador convocar a detentora para estabelecer o novo valor;
- 3.6 O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação da detentora, desde que seu pedido, observado o prazo de validade da proposta, obrigatoriamente, tenha sido feito antes do empenho, ou seja, antes da solicitação de aquisição de material e/ou realização de serviço pelo órgão gerenciador, acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc. (vide item 2.8 do anexo II.2 e seguintes);

- 3.7 O Órgão Gerenciador poderá decidir sobre o realinhamento dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no Processo.
- 3.8 O requerimento de revisão de preço não incidirá sobre as Ordens de Fornecimento/Serviço já emitidas antes da data de seu protocolo junto ao Município.
- 3.9. Durante o período de análise do pedido de revisão de preço, o licitante será obrigado a efetuar as entregas/serviços relativos às Ordens de Fornecimento/Serviço já emitidos, cumprindo os prazos, condições e valores estipulados na Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima independente de multa.
- 3.10. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar por: I Negar o pedido por falta de comprovação do desequilíbrio; II Aceitar o novo valor, caso justificável e economicamente viável, negociando-o, podendo, ou não, reclassificá-lo na ordem dos participantes; ou III Convocar a empresa remanescente de valor inferior ao realinhado, tornando-a vencedora; ou IV —Cancelar o registro do item, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;
- 3.11. Na ocorrência do preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor de Licitações notificará o fornecedor, com o primeiro menor preço registrado para o item/item, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações;
- 3.12. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Administração formalmente desonerará o fornecedor em relação ao item ou item e cancelará o seu Registro;
- 3.13. Simultaneamente, procederá a convocação dos demais fornecedores registrados, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação;
- 3.14. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor, não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir realinhamento de preços ou o cancelamento de seu Registro.
- 3.15 A comprovação, para efeitos de Realinhamento de Preços ou do pedido de Cancelamento do Registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante a juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da Proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 3.16 O Realinhamento será precedido de pesquisa prévia no mercado fornecedor, Banco de Dados, Índices ou Tabelas Oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 3.17. Frustrada a negociação da manutenção do preço originalmente oferecido, o Órgão Gerenciador poderá:

- 3.18 Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, se confirmado a verdade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/serviço;
- 3.19. Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação;
- 3.20 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.21. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
- 3.22. As regras acerca da repactuação, quando for o caso, serão estabelecidas no Termo de Contrato, para serviços contínuos, após um ano da vigência dos contratos.
- 3.23. Os novos preços registrados serão verificados e publicados, quando necessário, trimestralmente na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, verificando se os mesmos estão compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo constar da publicação: as empresas melhores classificadas, o prazo de validade do registro e eventuais reajustes e prorrogações.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA, DOS LOCAIS DE ENTREGA, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ESTIMATIVAS DE FORNECIMENTO:

DO RECEBIMENTO

- 5.1. Para o recebimento do MATERIAL/SERVIÇO, objeto desta licitação, o município designa, quando não for possível o almoxarife, o (s) Secretário (s) Municipal (ais), Chefe (s) de Departamento, responsável (is) pelo (s) pedido (s) ou outro (s) <u>expressamente</u> designado (s) por ele (s), que fará (ão) o (s) recebimento (s) nos termos do artigo 73, inciso II (inciso I para serviços), alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, da seguinte forma:
- a) provisoriamente, no ato de entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, quantidade e características do objeto e a consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do edital.

<u>Obs.</u>: Se a execução não atender às especificações solicitadas, caso não seja resolvido à retificação pelo requisitado no edital, pelo mesmo prazo da entrega, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula sétima.

DO PRAZO E LOCAIS DE EXECUÇÃO

- 5.2. Por tratar-se de um registro de preços com pedidos de pronta entrega, <u>a entrega dos produtos/materiais deverá ser de no máximo 05 (CINCO) dias úteis</u>, após o recebimento do empenho e/ou da data de assinatura da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), nos locais designados nos mesmos, **em horário de expediente**, na forma dos itens 1.1 ao 1.1.2.12, sob pena de aplicação das penalidades do edital. Os possíveis locais de entrega são os seguintes:
 - a) Rua Ramiro Barcelos, nº 915, bairro Centro: Gabinete do Prefeito (54 3231 6421); Secretaria Geral de Governo (54 3232 6407); Secretaria de Gestão e Finanças (54 3231 6403); Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (54 3231 6420), Procuradoria Geral do Município (54 3231 6409);
 - b) Rua Ramiro Barcelos, nº 276, bairro Centro, no antigo Colégio São Francisco e atual Centro Socioeducacional Dom Orlando Dotti.

 Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer (54 3231 5371); Comissão Disciplinar Permanente (54 3232 2931);

 Secretaria Municipal da Educação (Sede da Secretaria) (54 3232 1267 Recepção ou 3231 6432 Merenda):
 - c) Rua Ramiro Barcelos, nº 876, bairro Centro: Secretaria do Desenvolvimento, Tecnologia, Trabalho e Turismo (54 3231 6498);
 - d) Rua Borges de Medeiros, nº 1800, bairro Centro: Secretaria Municipal da Saúde (Sede da Secretaria) (54 3231 6464);
 - e) Rua Fontoura da Costa, nº 425, bairro Glória: Secretaria Municipal da Educação (Depósito) (54 3232 0720);
 - f) Rua Firmino Camargo Branco, nº 1376, bairro Parque dos Rodeios; Merenda Escolar (Depósito) (54 3231 6432);
 - g) Rua Sergipe, nº 135, bairro Pinheiros: Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente (54 3231 6478); Junta do Serviço Militar (54 3231 6471);
 - h) Rua Campos Sales, nº 1353, bairro Gasparetto: Secretaria de Obras e Serviços Públicos (54 3231 6456); Secretaria Municipal da Educação (Depósito) (54 3232 0720);
 - i) Rua Campos Sales, nº 542, bairro Centro: Secretaria de Desenvolvimento Social (54 3232 8869);
 - j) Rua Marco Aurélio, nº 415, bairro Petrópolis: Guarda Municipal (54 3232 8080);
 - k) Rua Dona Laura, nº 86, no antigo prédio do Ministério Público, próximo ao Clube Guarani, Bairro Santa Terezinha

Secretaria Municipal da Habitação e Regularização Fundiária (54 3231 6442), Conselho Tutelar (54 3232 6248); Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres (54 3231 6463);

I) Rua Silveira Martins, 520, Centro: Assistência Judiciária (54 3232 5545) e PROCON (54 3232 5747);

m) Avenida Júlio de Castilhos nº 2981, Bairro Boeira: Defesa Civil (54 3231 6414);

- 5.2.1. Os materiais de equipamentos (computadores) e materiais de informática deverão ser entregues exclusivamente ao Centro de Processamento de Dados do Município (CPD) instalado juntamente na sede da Prefeitura, sito à Rua Ramiro Barcelos nº 915.
- 5.3. Durante o prazo de validade da ata de registro de preços o Município não fica obrigado a firmar contratações, sendo que estas obedecerão à conveniência e às necessidades do Município, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições;
- 5.4. Estima-se que serão solicitados pelo Município em torno de 10% (dez por cento) do total de cada item/serviço, por mês, dentro do interregno de vigência da ata de registro de preços. Neste caso a Administração não está garantindo faturamento mínimo por mês, mas sim um valor mínimo para cada pedido, de modo a evitar requisições de valores ínfimos, podendo, desde que acordado, ocorrer variações no percentual.
- 5.5. Excepcionalmente o Município poderá solicitar a quantidade de até 40% (quarenta por cento) do total de cada item constante na ata de registro de preços nos seguintes casos:
- a). No primeiro mês de vigência da ata de registro de preços;
- b). No início ou término dos exercícios financeiros;
- c) Em casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens;
- d). Em situações excepcionais imprevisíveis ou de difícil controle, onde a solicitação poderá também exceder o limite de 40% (quarenta por cento), desde que acordado com a Detentora da Ata;
- e) no início das atividades escolares.
- 5.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante Detentor da Ata não poderá alegar indisponibilidade do objeto desta licitação, devendo sempre manter equipamentos e pessoal em disponibilidade para os serviços e executá-los dentro do percentual estimado no subitem 5.4 (acima), mantendo o prazo do item 5.2. Desta forma, dentro dos padrões estabelecidos, como a apresentação da proposta implica na aceitação de todos os termos do edital, não serão aceitas desculpas como falta de de matéria prima, atraso na importação/transporte, férias coletivas, pandemia, sob pena de aplicação das penalidades constantes no item 7;

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em até trinta dias, após cada entrega definitiva do objeto licitado, após a apresentação da nota fiscal e com a autorização/aceite devidamente assinado e identificado pelos responsáveis pela Secretaria/Departamento, com preço fixo e sem reajuste.
- 6.2. Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar nos dados, sob pena de retificação: 1 Município de Vacaria; 2 Número do edital (Pregão Eletrônico nº 300.006/2022); 3 Número do (s) item (s) constantes na ordem sequencial do objeto no anexo II; 4 A especificação do (s) item (s); 5 Número do (s) empenho (s) correspondente (s), sob pena de ter de refazê-la. Atentem para a confecção da Nota fiscal eletrônica, conforme protocolo ICMS 42/09 e alterações. Dúvidas nfe@sefaz.rs.gov.br. A mesma deverá fazer menção, na Nota Fiscal, de Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material.Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmiti lós via e-mail para o endereço eletrônico pagamentos@vacaria.rs.gov.br.
- 6.3. O valor do presente contrato, não pago na data de vencimento, será corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do IGPM, ocorrida no período.
- 6.4. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação <u>para menos</u>, resultante da necessidade de ser obtido valor unitário com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – ADVERTÊNCIA

A penalidade de ADVERTÊNCIA poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

- 7.1.1 Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.
- 7.1.2 Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

7.2 – MULTA

A entidade poderá aplicar à licitante ou contratada, multa moratória e multa por inexecução contratual:

7.2.1 - MULTA MORATÓRIA

A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado, entrega/execução em desacordo com o solicitado no objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos:

I - A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse

prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 7.3.

- II A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) pela execução em desacordo com as exigências do edital, sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 7.3.
- III A multa moratória será de 10% (dez por cento), pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, por parte da licitante detentora da melhor proposta, e poderá, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 7.3.

7.2.2 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

- I A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) sobre a respectiva fatura/contratação, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.
- II Em caso de inexecução parcial do contrato/fatura a multa será aplicada sobre o valor do respectivo inadimplemento.
- III Além da multa, poderá ser aplicada a cobrança por prejuízos efetivamente sofridos, desde que restarem comprovados através de processo administrativo especial a relação de causalidade.
- IV O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 7.3.

7.3 – IMPEDIMENTO DE LICITAR

- 7.3.1 Nos termos do Art. 7º da Lei nº. 10.520/02, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Vacaria, nos casos de:
 - a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
 - d) fraude ou falha na execução do contrato.
 - e) comportamento inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 7.4 O Detentor da Ata terá seu Registro de Preços cancelado quando:
 - 1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável (vide item 7.2.2):
 - 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - 4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente motivado;

7.5 - As penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, sendo facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na cláusula sétima. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Fica eleito o foro da comarca de Vacaria/RS para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
- 8.2 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por ambas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

| MUNICÍPIO DE VACARIA | EMPRESA: |
|--------------------------|--------------|
| CNPJ 87.866.745/0001-16 | CNPJ: |
| AMADEU BOEIRA DE ALMEIDA | |
| PREFEITO MUNICIPAL | |
| | |
| TESTEMUNHA 1 | TESTEMUNHA 2 |
| CPF: | CPF: |

Obs. Como trata-se de uma minuta, eventuais divergências entre a mesma e o edital, esta reger-se-á pelo que consta no edital.